quinta-feira
21
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.530 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Em Apuí, Governo do Amazonas investe em obras viárias e inaugura iluminação pública em LED

Divulgação/Seinfra



Pelo programa Ilumina+ Amazonas, a sede do município recebeu 1.979 pontos de iluminação em LED e a obra de pavimentação contempla a recuperação de 50 ruas em sete bairros

Também foi anunciada nova etapa do programa Asfalta Amazonas no município, com previsão de conclusão em novembro deste ano

O Governo do Amazonas segue ampliando os investimentos na infraestrutura do interior. Em Apuí (a 453 quilômetros de Manaus), no dia 6 de agosto, foi anunciada a segunda etapa das obras de recuperação do sistema viário do município e inaugurada a iluminação pública de LED, modernizada por meio do programa Ilumina+ Amazonas. O investimento é de R$ 41,5 milhões.

O governador Wilson Lima destacou o compromisso do Governo do Amazonas em acelerar as frentes de obras para recuperar as ruas do município. "Nós estamos com obras sendo executadas aqui no município, que é a pavimentação do sistema viário para melhorar as ruas de Apuí, e vamos aproveitar ao máximo, neste período de estiagem, para poder recuperar tudo que pudermos", reforçou o governador.

As ações são executadas pelo Governo do Amazonas, por meio da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), e pela Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra).

Com investimento de R$ 17,9 milhões, a obra de pavimentação da Seinfra contempla a recuperação de 50 ruas em sete bairros da sede do município, o equivalente a 16,33 quilômetros. A obra está com 50% de execução e beneficia os bairros: Cachoeirinha, Liberdade, Vila Rica, São Sebastião, Morena, Comunicação e Centro. Os serviços incluem terraplenagem, drenagem, pavimentação com concreto asfáltico de cinco centímetros e urbanização.

As vias terão pista de rolamento com seis metros de largura, proporcionando mais segurança e mobilidade para moradores e condutores. Até o momento, 11 ruas já foram totalmente pavimentadas e outras cinco seguem em obras no bairro São Sebastião. Atualmente, estão em execução os serviços de limpeza, sub-base, base, imprimação e aplicação de asfalto.

A segunda etapa do Programa Asfalta Amazonas, coordenada pela UGPE, em Apuí, deve recuperar mais 12 vias, incluindo meio-fio, sarjeta e sinalização viária. O investimento adicional é de R$ 3,8 milhões. Somando-se às obras em andamento, 59 vias serão beneficiadas, totalizando 13,3 quilômetros de extensão e R$ 19 milhões em investimentos. A conclusão está prevista para novembro deste ano.

Iluminação pública modernizada

Pelo programa Ilumina+ Amazonas, a sede do município recebeu 1.979 pontos de iluminação em LED, com investimento de R$ 4,6 milhões. A nova iluminação garante mais eficiência energética, segurança e qualidade de vida, além de contribuir para a sustentabilidade ambiental. O distrito de Sucunduri também deve receber a modernização da iluminação ainda este ano.

Programas em expansão no interior

O Asfalta Amazonas já contempla 34 municípios, com R$ 384 milhões repassados via convênios e frentes de trabalho diretas em cidades como Apuí, Novo Aripuanã, Humaitá e Boa Vista do Ramos.

E o Ilumina+ Amazonas, lançado em 2022, soma mais de 100 mil pontos de LED instalados em 55 municípios e 244 comunidades rurais e indígenas. A meta é alcançar todas as sedes municipais do interior, beneficiando mais de 1,7 milhão de amazonenses.

Telessaúde: Novas salas inauguradas ampliam acesso a atendimentos especializados em Apuí

Município passa a integrar a estrutura do programa Saúde AM Digital, que já conta com 76 salas em funcionamento no estado

Alex Pazuello e Diego Peres/Secom



As novas salas, instaladas na UBS Anízio Ferreira, são equipadas com sistema de videoconferência, entre outras ferramentas, e permitem atendimentos em 12 especialidades médicas

Duas novas salas do Programa Telessaúde foram inauguradas pelo Governo do Amazonas, no dia 6 de agosto, no município de Apuí (a 453 quilômetros de Manaus). A iniciativa fortalece o acesso da população do interior à saúde especializada, por meio da tecnologia e amplia a presença do Programa Saúde AM Digital no estado. A nova estrutura deve beneficiar diretamente os mais de 21 mil moradores do município. Ao todo, são 76 salas já em funcionamento no estado.

Durante a inauguração, o governador Wilson Lima destacou os avanços que a tecnologia vem proporcionando no acesso à saúde especializada no interior do estado. "Nós estamos montando as nossas telessalas em parceria com as prefeituras para que haja a orientação a essas pessoas, da mesma forma que nós estamos implantando o telediagnóstico, em que um laudo de eletrocardiograma, de raio-X, mamografia, sai em 10 minutos. E nós estamos trazendo mão de obra especializada para as prefeituras. Isso é um avanço, o paciente vai ter na palma da sua mão, no seu aplicativo, todo o seu histórico de saúde", disse o governador.

Com a entrega, Apuí passa a integrar a lista de 28 municípios, além de Manaus, que já contam com estruturas físicas do Telessaúde, totalizando 76 salas em funcionamento em todo o território estadual.

As novas salas funcionam na Unidade Básica de Saúde (UBS) Anízio Ferreira, situada na rua Dom Pedro I, bairro São Sebastião. O espaço foi equipado com sistema de videoconferência, aparelho de eletrocardiograma, internet e plataforma de prontuário eletrônico, permitindo atendimentos em 12 especialidades médicas: dermatologia, urologia, endocrinologia, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, neurologia, neuropediatria, pediatria, ginecologia, psicologia e nutrição.

Além das consultas com especialistas, o serviço oferece telediagnóstico por eletrocardiograma, com laudos emitidos em até 10 minutos. Os usuários podem realizar agendamentos por meio do aplicativo Saúde AM Digital, que também disponibiliza acesso a receitas, laudos, histórico clínico e acompanhamento médico.



O Governo do Estado também oferece atendimento automatizado via WhatsApp, pelo número (92) 3190-1504.

A servidora pública Francisca Rocha, de 57 anos, moradora de Apuí, que realiza acompanhamento cardiológico, relatou como a nova estrutura irá facilitar seu tratamento.

"Eu faço acompanhamento cardiológico em Porto Velho, mas são 600 quilômetros de estrada, que nem sempre é viável. Então, eu gostei porque ele (médico) quer ficar acompanhando; e eu posso acessar e já continuar o acompanhamento direto no site com ele, também", comentou a paciente.

Com as novas unidades, o programa Telessaúde se consolida como uma das principais estratégias de regionalização da assistência especializada no SUS no Amazonas. A meta do Governo do Estado é implantar salas em todos os 62 municípios até o final de 2025, promovendo dignidade e superando barreiras geográficas por meio da tecnologia de ponta.

Manacapuru: Carreta da Saúde da Mulher é instalada para realizar mais de 500 exames

Alex Pazuello e Mauro Neto/Secom



A unidade móvel da SES-AM foi instalada no estacionamento do Sesc, em Manacapuru, com a meta de realizar 300 ultrassonografias e 230 mamografias

Desde quando foram implantadas, em 2023, as Carretas da Saúde já realizaram mais de 70 mil atendimentos em todo o estado

O Governo do Amazonas vistoriou, no dia 9 de agosto, a estrutura da Carreta da Saúde da Mulher instalada em Manacapuru (a 68 quilômetros de Manaus), que ofereceu mais de 500 exames gratuitos de mamografia e ultrassonografia para a população do município. A ação, de 8 a 13 de agosto, integra a estratégia do Governo do Amazonas de ampliar o acesso a exames especializados no interior e acelerar o diagnóstico de doenças.

"Estamos trazendo a carreta para zerar ou diminuir as filas, para que as pessoas esperem menos tempo por um exame de imagem. Todos esses exames, essas ultrassonografias e as mamografias, nós estamos fazendo aqui, e a nossa carreta só vai sair daqui quando todo mundo for atendido", afirmou o governador Wilson Lima, ao destacar o compromisso com a saúde de Manacapuru e municípios vizinhos que buscam atendimento na cidade.

A unidade móvel da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) permaneceu no estacionamento do Serviço Social do Comércio (Sesc), com a meta de realizar 530 exames, sendo 300 ultrassonografias e 230 mamografias, voltados para pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.

As ultrassonografias incluem exames de abdômen total, abdômen superior, aparelho urinário, tireoide, transvaginal, obstétrica, pélvica e próstata via abdominal. O funcionamento aconteceu das 8h às 12h e das 13h às 17h, com atendimento feito por equipe especializada e uso de equipamentos de alta tecnologia.



Desde 2023, quando foram implantadas, as Carretas da Saúde já realizaram mais de 70 mil atendimentos em todo o estado, contemplando bairros de Manaus e municípios como Iranduba, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Parintins e Manacapuru.

A estratégia inclui três unidades móveis: uma voltada exclusivamente para tomografia e duas dedicadas à mamografia e ultrassonografia. O objetivo é descentralizar os serviços de saúde, levar atendimento especializado ao interior e reduzir filas no sistema de regulação, especialmente para exames de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

Em julho, Manacapuru já havia recebido a Carreta da Tomografia, que realizou 691 exames em uma semana, com funcionamento 24 horas para dar suporte ao Hospital Geral da cidade. A ação reforça a presença contínua do Governo do Amazonas no município, garantindo assistência de qualidade à população.

Moradora de Manacapuru, a enfermeira Orlanda Florindo Ferreira, de 39 anos, realizou exame de mamografia na unidade e ressaltou a importância do atendimento. "A Carreta da Saúde facilita muito, pois alguns exames precisavam ser enviados para Manaus. Com a carreta, conseguimos agilizar o acompanhamento médico, como a realização de mamografias e outros exames que serão feitos aqui", afirmou.

Alex Pazuello e Mauro Neto /Secom



Cada agremiação recebeu 50 kits contendo macacão na cor escolhida pela ciranda e EPIs, para garantir mais segurança para os profissionais envolvidos nos trabalhos nos galpões

Cirandas recebem EPIs e copos de água temáticos para o Festival de Manacapuru

Com investimento recorde de R$ 7,6 milhões no evento, Governo do Amazonas reforça apoio à cultura e à segurança dos artistas

Em preparativos para o 27° Festival de Cirandas, as agremiações Flor Matizada, Guerreiros Mura e Tradicional receberam do Governo do Amazonas, no dia 9 de agosto, em Manacapuru (a 68 quilômetros de Manaus), 150 kits de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para artistas e trabalhadores dos galpões, além da formalização da doação de 50 mil copos de água envasados e temáticos para o evento. O investimento estadual recorde para o festival de 2025 é de R$ 7,6 milhões.

"Não há a menor dúvida de que esse vai ser o maior festival de todos os tempos, pelo profissionalismo que os artistas têm apresentado, organização, direção, enfim, tudo que tem cercado a questão da divulgação com a abertura no Teatro Amazonas, o nosso maior símbolo cultural do Estado. Não é só a festa, mas é o que ela representa em termos de identidade cultural, atividade econômica, todo mundo sai ganhando", afirmou o governador Wilson Lima.

Cada agremiação recebeu 50 kits contendo macacão na cor escolhida pela ciranda, capacete, protetor auricular, óculos de proteção e botas. O objetivo é garantir mais segurança para os profissionais envolvidos na construção de alegorias, figurinos e outros trabalhos nos galpões.

A visita do governador incluiu os galpões das três agremiações, que reúnem juntas mais de 1,3 mil pessoas, diretamente envolvidas na produção cultural. A Ciranda Tradicional conta com cerca de 600 integrantes; a Flor Matizada envolve mais de 300 trabalhadores; e a Guerreiros Mura mobiliza aproximadamente 400 pessoas.

A entrega dos EPIs faz parte de uma série de ações do Governo do Amazonas para valorizar e apoiar os artistas e técnicos que trabalham nos bastidores do festival, atividade que garante renda para centenas de famílias e movimenta a economia local durante todo o ano. Artistas de Manacapuru, Parintins e Manaus se reúnem para dar vida aos espetáculos, e muitos deles vivem exclusivamente dessa arte.



"Nunca vi um governador entregar os EPIs, preocupado com os funcionários que cuidam das nossas alegorias. Isso é muito importante, isso é valorizar os nossos prestadores de serviços", afirmou o presidente da Ciranda Tradicional, Magal Pinheiro.

O presidente da Ciranda Guerreiros Mura, Renato Teles, também agradeceu o apoio do governador Wilson Lima. "Hoje temos essa felicidade de um governador visitar nosso galpão, trazendo recursos, trazendo melhorias para a ciranda, fortalecendo o festival de Manacapuru", comemorou.

"O nosso governador Wilson Lima está dando o maior repasse de investimento para as cirandas, além das parcerias com a Cosama e os EPIs, que é muito bom, pela questão de segurança dos nossos trabalhadores. Fica aqui a nossa gratidão", acrescentou o presidente da Ciranda Flor Matizada, Alexandre Queiroz.

Parceria

O governador Wilson Lima formalizou parceria entre o Governo do Estado, por meio da Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama), e as associações folclóricas para a doação de 50 mil copos de água, sendo cerca de 16,6 mil para cada ciranda. A Cosama também vai instalar um ponto de hidratação no Parque do Ingá, com quatro máquinas purificadoras de água, para atender ao público. A ação reforça o compromisso do Governo do Estado com a saúde e o bem-estar dos participantes e visitantes.

A expectativa é que mais de 70 mil pessoas participem do festival, que acontece nos dias 29, 30 e 31 de agosto, movimentando cerca de R$ 5 milhões na economia local e gerando mais de mil empregos diretos e indiretos.

quinta-feira
21
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.530 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 3
Decretos nominais ... 21

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Controladoria Geral do Estado - CGE ... 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 1
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ... 4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 6
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 7
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS ... 8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 9
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 9
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL ... 10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB ... 11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 11
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 12
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 12
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD ... 12
Defesa Civil do Amazonas - DCAM ... 13
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA ... 13
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET ... 13
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 13
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB ... 14
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM ... 14
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 14
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 16
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH ... 17
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 17
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ... 18
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 18
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ... 19
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM ... 21
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ ... 21
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 22
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC ... 23
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 23
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 23
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 24
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM ... 25
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ... 25
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM ... 25
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 26

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí ... 1
Iranduba ... 1
Itacoatiara ... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) ... 1
SPA Joventina Dias ... 1
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 7.739, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e incluir dotação não consignada no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, na forma que especifica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir dotação não consignada no Orçamento vigente, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, Programa 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)** e **Ação 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna.**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$3.501.225.000,00 (três bilhões, quinhentos e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais) no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, conforme detalhado no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Operação de Crédito, Fonte 1.754.275 - Recursos de Operações de Crédito - Externas, autorizada pela Lei n.º 7.299, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3.º O crédito de que trata o artigo 1.º poderá ser suplementado, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)											
28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna											
	0001	E	1.754.275	4690							3.501.225.000,00
			TOTAL								3.501.225.000,00
			TOTAL POR SECRETARIA								3.501.225.000,00

Protocolo 238679

DECRETO Nº 52.309, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$7.233.217,64 (SETE MILHÕES**, **DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL**, **DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.309, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.100	3390			1.000.000,00				
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL											
03 091 3234 1557 - Fortalecimento das Promotorias de Justiça do Interior											
	0001	P	1.500.100	3390			117.627,62				
SEGURIDADE											
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO											
03 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas											
	0001	E	1.500.100	3190	600.000,00						
	0001	E	1.500.100	3190	2.700.000,00						
	0001	E	1.500.100	3390			400.000,00				
			TOTAL		3.300.000,00		1.517.627,62				
			TOTAL POR SECRETARIA								4.817.627,62

11000 CASA MILITAR
11108 CASA MILITAR

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação -PRODAM											
	0001	A	1.500.121	3390			2.743,28				
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO											
04 122 3229 2177 - Transporte e Segurança de Autoridades											
	0001	A	1.500.121	3390			52.127,52				
			TOTAL				54.870,80				
			TOTAL POR SECRETARIA								54.870,80

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS											
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação											
	0001	A	1.570.280	3390			21.618,46				
	0001	A	1.570.280	4490				122.158,20			
			TOTAL				21.618,46	122.158,20			
			TOTAL POR SECRETARIA								143.776,66

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
23 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia											
	0001	A	1.501.160	3390			100.000,00				
			TOTAL				100.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								100.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.501.201	3190	403.427,00						
		TOTAL		403.427,00						

TOTAL POR SECRETARIA 403.427,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3231 GESTÃO SUS

10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital

0011	A	1.600.231	3390				3.999,00			

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados

0011	A	2.600.231	3390				455.536,50			
		TOTAL					459.535,50			

TOTAL POR SECRETARIA 459.535,50

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

0001	A	1.704.145	3390				7.100,00			
		TOTAL					7.100,00			

TOTAL POR SECRETARIA 7.100,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390				5.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				106.203,82			

14 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

0001	A	1.500.100	3390				194.856,78			

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

14 422 3269 1222 - Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento

0001	P	1.500.100	3390				83.961,80			
0001	P	1.500.100	4490					14.625,42		

14 126 3269 2150 - Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação

0001	A	1.500.100	4490					95.508,58		
0001	A	1.500.100	4490					177.044,85		

14 422 3269 2158 - Atendimento Jurídico Especializado

0001	A	1.500.100	3390				143.534,37			
		TOTAL					533.556,77	287.178,85		

TOTAL POR SECRETARIA 820.735,62

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

26 782 3300 1207 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano

0011	P	1.501.170	3390				260.579,29			
		TOTAL					260.579,29			

TOTAL POR SECRETARIA 260.579,29

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 1323 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental

0006	P	1.500.121	4440					565,15		
		TOTAL						565,15		

TOTAL POR SECRETARIA 565,15

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

17 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3390				165.000,00			
		TOTAL					165.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 165.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 7.233.217,64

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0023 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado

0001	E	1.500.100	3190	500.000,00						

3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

03 091 3234 1208 - Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais

0001	P	1.500.100	3390				6.000,00			
0001	P	1.500.100	3390				6.000,00			
0001	P	1.500.100	3390				6.000,00			
0001	P	1.500.100	3390				6.000,00			
0001	P	1.500.100	4490					875.000,00		

03 091 3234 1209 - Construção de Unidades Administrativas e Operacionais

0001	P	1.500.100	4490					250.000,00		
0001	P	1.500.100	4490					500.000,00		
0001	P	1.500.100	4590						250.000,00	

03 091 3234 1310 - Ampliação do Quadro Funcional da PGJ

0001	P	1.500.100	3390				10.000,00			

03 091 3234 1557 - Fortalecimento das Promotorias de Justiça do Interior

0001	P	1.500.100	4490					5.000,00		
0001	P	1.500.100	4490					117.627,62		
0001	P	1.500.100	4490					928.350,00		

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03 128 3234 2484 - Capacitação de Membros e Servidores do Ministério Público										
	0001	A	1.500.100	3390			19.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			20.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			142.050,00			
03 091 3234 2545 - Fortalecimento da Segurança na Atuação Institucional										
	0001	A	1.500.100	3390			5.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			5.000,00			
	0001	A	1.500.100	4490				390.000,00		
03 091 3234 2585 - Fortalecimento da Atuação Institucional e da Participação Social nas Funções do MP										
	0001	A	1.500.100	3390			10.000,00			
03 091 3234 2588 - Fortalecimento e Ampliação da Atuação Institucional Integrada no Combate ao Crime e às Organizações Criminosas										
	0001	A	1.500.100	3390			5.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			5.000,00			
	0001	A	1.500.100	4490				400.000,00		
03 091 3234 2802 - Desenvolvimento da Política Institucional de Inovação no MPAM										
	0001	A	1.500.100	3390			5.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			5.000,00			
	0001	A	1.500.100	4490				100.000,00		
03 091 3234 2835 - Integridade e Compliance no MPAM										
	0001	A	1.500.100	3390			1.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			1.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			244.600,00			
	TOTAL				500.000,00		501.650,00	3.565.977,62	250.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										4.817.627,62

11000 CASA MILITAR
11108 CASA MILITAR

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.121	3391			54.870,80			
	TOTAL						54.870,80			
TOTAL POR SECRETARIA										54.870,80

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior										
	0001	A	1.570.280	4490				143.776,66		
	TOTAL							143.776,66		
TOTAL POR SECRETARIA										143.776,66

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.160	3390			100.000,00			
	TOTAL						100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.201	3390			403.427,00			
	TOTAL						403.427,00			
TOTAL POR SECRETARIA										403.427,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.600.231	3390			3.999,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
	0011	A	2.600.231	3390			455.536,50			
	TOTAL						459.535,50			
TOTAL POR SECRETARIA										459.535,50

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 422 3247 2659 - Políticas Públicas dos Povos Indígenas										
	0001	A	1.704.145	3390			7.100,00			
	TOTAL						7.100,00			
TOTAL POR SECRETARIA										7.100,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.100	3390			58.020,99			
	0001	A	1.500.100	3390			143.534,37			
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 422 3269 1222 - Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento										
	0001	P	1.500.100	3390			2.376,42			
	0001	P	1.500.100	3390			20.362,15			
	0001	P	1.500.100	3390			110.134,00			
14 422 3269 1492 - Ampliação do Quadro Funcional da DPE										
	0001	P	1.500.100	3390			83.961,80			
	0001	P	1.500.100	3390			106.203,82			
	0001	P	1.500.100	3390			194.856,78			
14 126 3269 2150 - Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação										
	0001	A	1.500.100	3390			195,20			
	0001	A	1.500.100	3390			5.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			70.000,00			
	0003	A	1.500.100	3390			3.370,11			
14 422 3269 2158 - Atendimento Jurídico Especializado										
	0001	A	1.500.100	3390			15.092,94			

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

14 422 3269 2634 - Divulgação e Publicidade das Ações da Defensoria Pública

0001	A	1.500.100	3390				7.627,04			
		TOTAL					820.735,62			

TOTAL POR SECRETARIA 820.735,62

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

25 752 3300 1544 - Fortalecimento do Sistema de Iluminação Pública

0001	P	1.501.170	4490					260.579,29		
		TOTAL						260.579,29		

TOTAL POR SECRETARIA 260.579,29

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.121	3390				565,15			
		TOTAL					565,15			

TOTAL POR SECRETARIA 565,15

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

17 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	165.000,00						
		TOTAL		165.000,00						

TOTAL POR SECRETARIA 165.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 7.233.217,64

Protocolo 238681

DECRETO Nº 52.310, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.310, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo

0011	A	1.501.100	3390				100.000,00			
		TOTAL					100.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 100.000,00

Protocolo 238683

DECRETO Nº 52.311, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$6.985.000,00 (SEIS MILHÕES E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.755.115 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.311, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO

03 092 3074 1060 - Construção, Adequação e Aparelhamento da PGE

0011	P	1.755.115	4490					6.985.000,00		
		TOTAL						6.985.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 6.985.000,00

Protocolo 238685

DECRETO Nº 52.312, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.640.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.312, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
01 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
	0001	E	1.500.100	3190	840.000,00					
	0001	E	1.500.100	3190	1.800.000,00					
			TOTAL		2.640.000,00					

TOTAL POR SECRETARIA	2.640.000,00

Protocolo 238690

DECRETO Nº 52.313, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.313, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.160	3350			2.400.000,00			
			TOTAL				2.400.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA	2.400.000,00

Protocolo 238702

DECRETO N.º 52.314, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA o Decreto n.º 48.711, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da Comissão Interinstitucional para Implantação e Implementação das formas adequadas para repartição do ICMS educação no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria GS n.º 191 que institui a comissão para regulamentação da Lei n.º 6.035, de 18 de agosto de 2022, por meio do estudo detalhado da forma de Repartição do ICMS Educação como condicionalidade IV do VAAR, de 06 de março de 2023, e Portaria GS n.º 979, de 20 de setembro de 2023, que substituiu e incluiu outros servidores na referida comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma equipe Interinstitucional para a operacionalização da Lei n.º 6.035, de 18 de agosto de 2022 - ICMS educação, regulamentada por meio dos Decretos n.º 47.710, de 29 de junho de 2023, n.º 49.573, de 27 de maio de 2024 e n.º 51.796, de 27 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios-Respostas n.º 114/2025-GAB/SEGOV-AM; n.º 1943/2025-ACC/CASA CIVIL; n.º 487/2025-GP-TCE/AM; n.º 1441/2025-GSEFAZ; n.º 391/2025-GCG/CGE; n.º 28/2025 e e-mail resposta de 09/06/2025 UNDIME-AM; n° 472/2025-SEDEC/GAB/SEDECTI; n.º 1815/2025/PGJ-MP e Portaria n.º 1512/2025/PGJ - MP; n.º 005/2025-SUBGAD/PGEAM e e-mail resposta da SUBGAD/PGEAM de 04/07/2025; n.º 173/2025 GPPAAM e e-mail resposta de 04/07/2025;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n° 6311/2025-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.033908/2025-08,

D E C R E T A:

Art. 1.º O artigo 2.º do Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2.º*** *A Comissão Interinstitucional de que trata este Decreto é composta pelos membros titulares e suplentes a seguir especificados, representantes dos seguintes órgãos e entidades:*

I *- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:*

a) *Titular: Arlete Ferreira Mendonça*;

b) *Suplente: Ana Cristina dos Santos Bentes*;

II *- Secretaria de Estado de Governo:*

a) *Titular: Isadora Alfaia de Melo Lima*;

b) *Suplente: Sueline Chixaro Ayres*;

III *- Casa Civil:*

a) *Titular: Maria Goreth dos Santos Vieira*;

b) *Suplente: Tatianne Vieira Assayag Toledo*;

IV *- Tribunal de Contas do Estado do Amazonas:*

a) *Titular: Adrianne Regina da Silva Freire*;

b) *Suplente: Júlio Alan dos Santos Viana*;

V *- Procuradoria Geral do Estado:*

a) *Titular: Eugênio Nunes Silva*;

b) *Suplente: Isaltino José Barbosa Neto*;

VI *- Secretaria de Estado da Fazenda:*

a) *Titular: Leonardo Jamus Baptista*;

b) *Suplente: Leonardo dos Santos do Rego Barros*;

VII *- Controladoria Geral do Estado:*

a) *Titular: Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães*;

b) *Suplente: Ana Paula de Freitas Lopes*;

VIII *- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:*

a) *Titular: Lucas Casanova Rocha Magalhães*;

b) *Suplente: Maria Do Rosário Alencar de Souza*;

IX *- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação:*

a) *Titular: Marcus Lúcio de Sousa*;

b) *Suplente: Vanessa Raquel Silvestre Miglioranza*;

X *- Associação Amazonense de Municípios:*

a) *Titular: Ralyne de Sousa Guerreiro*;

b) *Suplente: João Libanio Cavalcante*;

XI *- Ministério Público:*

a) *Titular: Delisa Olívia Vieiralves Ferreira*;

b) *Suplente: Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.*

Parágrafo único. *São atribuições dos membros titulares e suplentes da Comissão Interinstitucional do ICMS Educação:*

I *- apropriar-se da política do ICMS Educação*;

II *- participar das reuniões sempre que convocado*;

III *- representar seus órgãos, sendo responsável pelas demandas atribuídas de sua competência*;

IV *- ter poder de voto, representando seu órgão, e com análise prévia do objeto a ser votado.*

***V** - propor ações que auxiliem no desenvolvimento da política do ICMS Educação.*"

Art. 2.º O inciso II do artigo 3.º do Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3.º***

.....

***II** - Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Estado da Fazenda, Controladoria Geral do Estado e Ministério Público: análise e deliberação acerca do arcabouço legal, em todas as ações*;

....."

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 238699

DECRETO N.º 52.315, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI o regulamento dos uniformes dos Policiais Penais do Amazonas - PPAM.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO a criação da Polícia Penal, por meio da Emenda Constitucional n.º 104 de 2019, a qual acrescentou ao artigo 144 da Constituição Federal o § 5.º- A;

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Amazonas, por meio da Emenda Constitucional n.º 128, de 16 de dezembro de 2021, alterou o artigo 114, acrescentando o inciso V;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização referente aos uniformes dos Policiais Penais do Amazonas-PPAM;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0985/2025-GABINETE/SEAP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.004250/2025-87,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica instituído o regulamento de uniformes do Policial Penal.

Art. 2.º O presente Regulamento tem por finalidade definir, classificar, padronizar e regulamentar o uso e a posse dos uniformes de utilização exclusiva da carreira do Policial Penal.

Art. 3.º O uso dos uniformes pelo Policial Penal tem por objetivos primordiais:

I - o fortalecimento da identidade institucional;

II - o pronto reconhecimento da instituição e dos servidores;

III - a ergonomia e o conforto do servidor durante a execução de suas atividades laborais;

IV - a proteção e redução da exposição às intempéries;

V - a adaptabilidade às condições climáticas;

VI - a funcionalidade e utilidade de acordo com a natureza de uso;

VII - a uniformidade e a coerência da comunicação visual.

Art. 4.º Para fins deste Decreto considera-se:

I - UNIFORME: peças de vestuário que tem por finalidade padronizar a apresentação pessoal do Policial Penal;

II - BRASÃO: acessório constituído por arranjo ornamental que tem por finalidade simbolizar a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP;

III - DISTINTIVO: é a representação específica institucional, ou designativa de cursos ou condecorações dentro da corporação e/ou organizações oficiais, bem como a representação da unidade federativa.

Art. 5.º É vedado o uso de distintivos, insígnias ou símbolos de qualquer entidade, instituição, órgão, religião ou convicção que não estejam estabelecidos neste Decreto.

Art. 6.º São deveres do Policial Penal:

I - utilizar o uniforme, peças complementares, insígnias, identificação e símbolos da Polícia Penal do Estado do Amazonas, fator primordial na apresentação pessoal, no fortalecimento da disciplina, da identidade institucional e do bom conceito da instituição perante a opinião pública;

II - assumir seu posto de trabalho devidamente uniformizado, com aparência física em condições satisfatórias e condizentes com o exercício da função e assim permanecer durante todo o período laboral;

III - manter o uniforme em boas condições, sem alteração da tonalidade original e devidamente lavada, não sendo admitido o seu uso desbotado, puído, rasgado ou com qualquer outro desgaste que comprometa a imagem do servidor ou da instituição;

IV - usar cadarço de identificação no uniforme, colete, contendo o "nome de guerra" e tipo sanguíneo do servidor ao lado direito do peito;

V - utilizar os acessórios necessários para evitar contágio diante de surtos, epidemias e pandemias, conforme orientação da Secretária de Estado de Administração Penitenciária - SEAP;

VI - portar algemas e demais acessórios operacionais, conforme orientações expedidas pela Secretária de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Art. 7.º O Policial Penal deverá comparecer a cursos, solenidades ou atos sociais relativos ao exercício das funções devidamente uniformizado, conforme protocolo de cada ocasião e orientação da chefia imediata.

Art. 8.º É obrigatório o uso dos uniformes pelos Policiais Penais quando em exercícios em órgão ou instituições diversas, salvo quando solicitada a dispensa formal por parte do Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 9.º É permitido o uso do uniforme quando do deslocamento da residência para o serviço ou do serviço para residência, desde que em sua composição completa, considerando os aspectos de segurança.

Art. 10. Após a aquisição do uniforme, o Policial Penal deverá entregar as peças substituídas à unidade administrativa que estiver vinculado, para que sejam encaminhadas ao descarte de forma controlada.

CAPÍTULO II
DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Art. 11. O Policial Penal ao usar os uniformes constantes neste Decreto, deverá fazê-lo com zelo, observando as seguintes disposições comuns aos gêneros masculino ou feminino, quando não especificado:

I - o Policial Penal somente poderá assumir o seu posto de trabalho uniformizado, devidamente asseado e em condições condizentes com o exercício da função, e assim permanecer durante todo o período laboral;

II - o uniforme deve ser usado limpo, alinhado, isento de manchas;

III - os danos e sujidades nos uniformes serão aceitos apenas durante o expediente ou plantão em que ocorreu o incidente que houver dado causa;

IV - o Policial do sexo masculino deverá manter, preferencialmente, o cabelo cortado no padrão social baixo e com o pé do cabelo feito, permanecendo as demais regras sobre a aparência dos cabelos para ambos os sexos:

a) na hipótese de cabelos compridos, estes deverão ser mantidos presos, em sua totalidade, sem pontas soltas, no modelo coque;

b) serão permitidos adornos nos modelos "elásticos" e "redinha" na cor preta ou na tonalidade do cabelo, se o cabelo estiver preso em coque;

c) na hipótese de cabelos curtos, estes deverão ser mantidos acima da gola do uniforme;

d) se o corte utilizado, em razão do tamanho, não permitir o coque, deverá ser preso firmemente, sem pontas soltas, com penteados que mantenham o cabelo na altura estipulada para o cabelo curto, acima da gola do uniforme;

e) o cabelo curto poderá ser usado solto com todos os uniformes;

f) em solenidades será permitido o uso de acessórios discretos no cabelo;

g) ao Policial Penal é permitido raspar a cabeça;

h) as unhas deverão ser mantidas permanentemente limpas e aparadas, de comprimento reduzido, de modo a não comprometer o manuseio dos armamentos, Instrumentos de Menor Potencial ofensivo - IMPO e demais Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

CAPÍTULO III
DO UNIFORME

Art. 12. Compõem os uniformes do Policial Penal:

I - tarjeta de identificação nominal: elemento de identificação individual do servidor, composta por parte ou partes do nome e sobrenome, tipo e fator sanguíneo;

II - peça fundamental: item indispensável e obrigatório na composição do uniforme;

III - peça complementar: item de uso na composição do uniforme, conforme a padronização operacional administrativa.

Art. 13. São peças complementares aos uniformes:

I - colete tático cáqui ou *multicam desert*;

II - luva tática cáqui ou *multicam desert*;

III - balaclava cáqui ou *multicam desert*;

IV - capa de chuva transparente, reforçada, com tamanho a cobrir toda extensão corporal da cabeça aos pés;

V - capacete branco;

VI - luvas de motociclismo cáqui;

VII - joelheiras e cotoveleiras de proteção.

§ **1.º** O uso dos itens complementares constante dos incisos I, II e III são de uso exclusivos para os uniformes operacionais.

§ **2.º** O uso da balaclava é de uso exclusivo do Policial Penal que compõe o grupo de intervenção, quando em operações de intervenção.

Art. 14. É admitido o uso dos itens relacionados abaixo, exceto nos casos expressamente proibidos neste Decreto:

I - crachá de identificação, quando exigido pela segurança orgânica, no âmbito de órgãos específicos;

II - 1 (um) relógio de pulso, com pulseira metálica prateada ou dourada, de couro ou de plástico na cor preta;

III - equipamentos e materiais de proteção individual e de higiene previstos em normas específicas, estritamente quando do acesso a ambientes que requeiram essa utilização, tais como capacetes, botas, toucas, luvas, máscaras, dentre outros;

IV - óculos escuros com armação na cor preta, sendo vedado o uso de lentes espelhadas.

Art. 15. Os uniformes previstos neste Decreto apresentam as seguintes classificações e codificações:

I - Grupo A - Uniformes Operacionais:

a) PP01 - Uniforme Operacional Ordinário;

b) PP02 - Uniforme Operacional Grupo de Intervenção Penitenciária e Grupo de Escolta Tático Prisional.

II - Grupo B - uniformes convencionais:

a) PP03 - uniforme Administrativo e Expediente;

b) PP04 - uniforme de práticas esportivas e treinamento físico.

c) PP05 - uniforme de Curso de Formação.

Parágrafo único. A identidade visual dos uniformes previstos neste Decreto é a expressa nos artigos seguintes e no Anexo Único deste Decreto.

Art. 16. O Uniforme Operacional PP01 tem as seguintes especificações:

I - será destinado ao uso diário em atividade operacional nas unidades prisionais, ou em unidades administrativas em geral;

II - será composto por:

a) camisa de gola careca (pantone azul clássico) de mangas curtas;
b) camisa de combate (pantone azul clássico);
c) calça tática cáqui;
d) cinto nylon cáqui com fivela preta ou cáqui;
e) coturno ou bota tática cáqui;
f) colete balístico cáqui;
g) cinto de guarnição cáqui com fivela preta, ou cáqui;
h) coldre cáqui;
i) porta algemas cáqui;
j) porta carregador duplo cáqui;
l) porta tonfa cáqui;
m) coldre para colete modular cáqui;
n) bolsa modular IFAK, cáqui;
o) PORTA carregador de fuzil cáqui.

Art. 17. O Uniforme Operacional PP02 tem as seguintes especificações:

I - será destinado à utilização dos integrantes do Grupo de Intervenção Penitenciária e Grupo de Escolta Tático Prisional;

II - será composto por:

a) camisa de gola careca (pantone azul clássico) de mangas curtas;
b) camisa COMBAT SHIRT MULTICAM DESERT;
c) calça tática (cor e tecido idêntico a camisa);
d) cinto nylon cáqui com fivela preta ou cáqui;
e) coturno ou bota tática cáqui;
f) colete balístico cáqui;
g) cinto de guarnição cáqui com fivela preta ou cáqui;
h) coldre cáqui;
i) porta algemas cáqui;
j) porta carregador duplo cáqui;
l) porta tonfa cáqui;
m) capacete balístico cáqui;
n) balaclava cáqui;
o) coldre para colete modular cáqui;
p) bolsa modular IFAK cáqui;
q) baleiro calibre 12" cáqui;
r) porta carregador de fuzil cáqui.

§ **1.º** Os equipamentos descritos nos itens "m", "n" e "q" são de uso exclusivo do Grupo de Intervenção Penitenciária.

§ **2.º** O equipamento descrito no item "r" é de uso exclusivo do Grupo de Escolta Tático Prisional.

Art. 18. O Uniforme convencional PP03 tem as seguintes especificações:

I - será destinado à utilização dos Policiais Penais, em atividades não operacionais durante o expediente;

II - será composto por:

a) camisa de gola careca (pantone azul clássico) de mangas curtas;
b) calça tática cáqui;
c) cinto nylon cáqui com fivela preta ou cáqui;
d) coturno ou bota tática cáqui;
e) cinto de guarnição cáqui com fivela preta ou cáqui;
f) coldre cáqui;
g) porta algemas cáqui;
h) porta carregador duplo cáqui;
i) porta tonfa cáqui.

Parágrafo único. Deverão ser utilizados na íntegra o conjunto dos equipamentos descritos nos itens "e", "f", "g", "h" e "i" conforme a padronização operacional/administrativa.

Art. 19. O Uniforme convencional PP04 tem as seguintes especificações:

I - será destinado para a realização de atividades físicas e práticas esportivas.

II - o uniforme masculino será composto por:

a) camisa de gola careca (pantone azul clássico) de mangas curtas;
b) short preto;
c) meias de algodão de cano médio, brancas;
d) tênis predominante preto;

III - o uniforme feminino será composto por:

a) camisa de gola careca (pantone azul clássico) de mangas curtas;
b) short e top de lycra subpostos, na cor preta;
c) meias de algodão de cano médio, brancas;
d) tênis predominante preto;

§ **1.º** O uso de short de lycra subposto é facultativo para o segmento masculino, desde que seja na cor preta.

§ **2.º** As meias de algodão e o tênis poderão ser substituídos em razão de recomendação médica, desde que mantidas as cores especificadas para cada item.

§ **3.º** O uniforme PP04 pode ser usado com camiseta branca PP05 do uniforme de cursos de formação por alunos.

Art. 20. O Uniforme convencional PP05 tem as seguintes especificações:

I - será destinado à utilização dos Alunos Policiais Penais, durante o curso de formação;

II - será composto por:

a) camisa de gola careca branca de mangas curtas;
b) calça jeans azul escuro;
c) meia de algodão de cano alto branca;
d) tênis predominante preto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

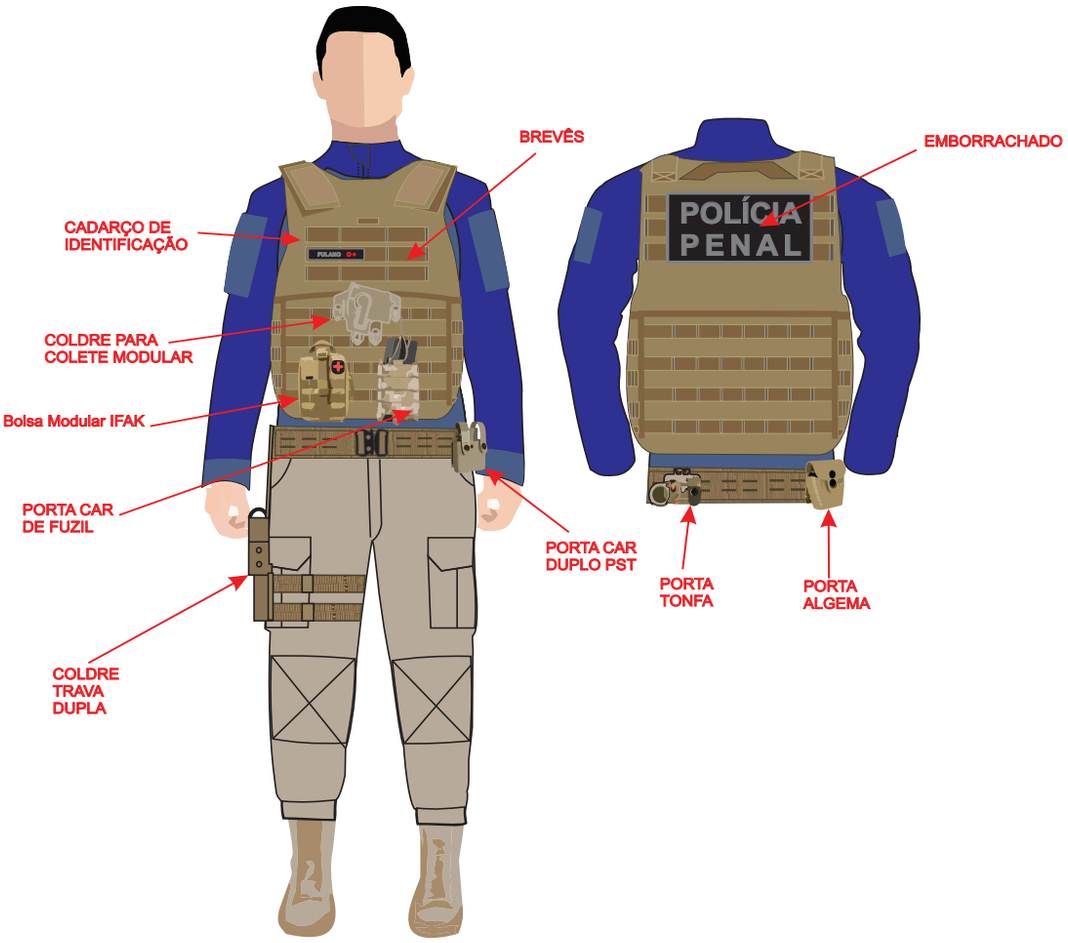
WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO
PP01 – UNIFORME OPERACIONAL ORDINÁRIO





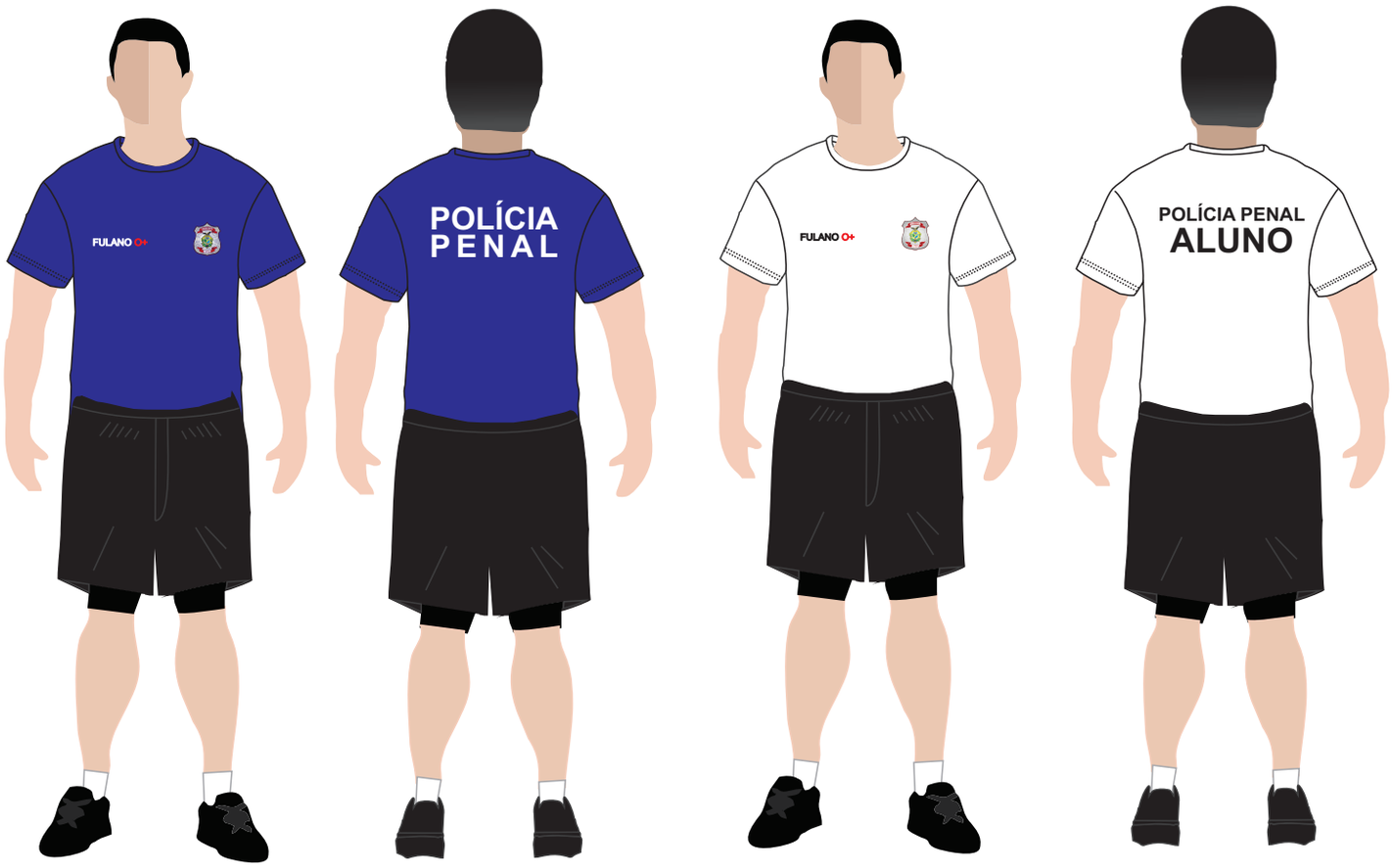
PP02 – UNIFORME OPERACIONAL GIP/GETAP:



PP03 – UNIFORME ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE:



PP04 – UNIFORME DE PRÁTICAS ESPORTIVAS:



PP05 – UNIFORME CURSO DE FORMAÇÃO – ALUNO:





Protocolo 238707

DECRETO N.º 52.316, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI a Medalha do Mérito Ambiental "Guardiões da Amazônia", **APROVA** o seu Regulamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o reconhecimento público da Polícia Militar do Estado do Amazonas aos civis, militares, policiais militares e instituições, manifesta-se através da outorga de condecorações que premiam aqueles cujos feitos relativos à Corporação mereçam destaque;

CONSIDERANDO as atribuições da Polícia Militar, relativas à preservação da ordem pública e polícia ostensiva, com vistas à proteção ambiental, nos termos da Constituição do Estado e leis de organização próprias;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 3.391, de 31 de março de 1976, que dispõe e estabelece normas para outorga, cerimonial de entregas e uso de condecorações na Polícia Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 057/2024/P-1/CPAMB, e o que mais consta do Processo 01.01.022103.023551/2024-64,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituída a Medalha do Mérito Ambiental "Guardiões da Amazônia", e respectivo diploma, destinada a premiar Oficiais e Praças da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), militares de outras Forças Auxiliares Coirmãs, militares das Forças Armadas, autoridades civis, cidadãos e instituições, cujos feitos tenham se destacado, individualmente, para o desenvolvimento, preservação, proteção, recuperação e sustentabilidade do meio ambiente amazônico, e elevação do nome da PMAM no cenário estadual, nacional ou internacional, tornando-se dignos de reconhecimento pelo Governador do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Fica aprovado o Regulamento da Medalha do Mérito Ambiental "Guardiões da Amazônia" a que se refere o artigo anterior, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das disponibilidades orçamentárias da Polícia Militar do Amazonas.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRICIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ANEXO ÚNICO

PARTE 1

REGULAMENTO DA MEDALHA DO "MÉRITO AMBIENTAL"

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE, DA CARACTERÍSTICA E DO USO

Art. 1.º A Medalha do Mérito Ambiental "Guardiões da Amazônia", destina-se a premiar Oficiais e Praças da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), militares de outras Forças Auxiliares, militares das Forças Armadas, autoridades civis, cidadãos e instituições, cujos feitos tenham se destacado, individualmente, para o desenvolvimento, preservação, proteção, recuperação e sustentabilidade do meio ambiente amazônico, e elevação do nome da PMAM no cenário estadual, nacional ou internacional, tornando-se dignos de reconhecimento pelo Governador do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Esta honraria visa, também, fortalecer as ações de policiamento ambiental conduzidas pelo Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Amazonas (CPAmb/PMAM), promovendo a valorização de iniciativas que assegurem a conservação da biodiversidade e dos ecossistemas da Amazônia.

Art. 2.º A Medalha do Mérito Ambiental "Guardiões da Amazônia", cunhada em metal dourado, com formato circular, apresentando 35 mm de diâmetro e borda em alto relevo, alça para a fita e o passador correspondente, serão confeccionados, observando-se as ilustrações constantes na Parte 2 deste Anexo Único, com as seguintes especificações:

I - no anverso: em alto relevo a Castanheira da Amazônia ao centro e sob seu caule na parte central um par de garruchas. Ao lado direito da Castanheira a Onça Pintada e ao seu lado esquerdo o Gavião Real, tudo envolvido por louros dourados em cada lado acompanhando o formato circular da borda da medalha. O fundo da medalha na cor verde-oliva. Acima da Castanheira as palavras "GUARDIÕES DA AMAZÔNIA" em formato de meia lua centralizado entre as pontas dos louros de ambos os lados; e

II - No verso: o escudo da Polícia Militar do Amazonas em dourado, com a inscrição do lema do Comando de Policiamento Ambiental "DEUS, PÁTRIA, NATUREZA. AMBIENTAL!" logo abaixo também em dourado, acompanhando o formato circular da borda da medalha.

Art. 3.º Nas cerimônias em que for dispensado o uso das medalhas e condecorações, e a passeio, usar-se-á uma Barreta, Passador, Fita e Botão de Lapela, correspondentes, observando -se as ilustrações constantes na Parte 2 deste Anexo Único, com as seguintes especificações:

I - no anverso da barreta: revestida pelo mesmo tecido e cor da fita que sustenta a medalha, sua moldura tem a largura de 2 (dois) milímetros na cor amarelo ouro, tendo a imagem da Castanheira da Amazônia ao centro e sob ela na parte central do caule um par de garruchas na cor amarelo ouro, o qual localiza-se na parte central da barreta que tem como medida 10 (dez) milímetros de altura, 35 (trinta e cinco) milímetros de

largura e 3,5 (três virgula cinco) milímetros de espessura, tendo como coloração a cor verde oliva com bordas amarelo ouro envelhecidos de 5 (cinco) milímetros;

II - no verso da barreta: possui uma chapa de metal com 1 (um) milímetro de espessura, contendo dois pinos de 7 (sete) milímetros de altura e 1 (um) milímetro de espessura para colocação de duas presilhas de silicone;

III - passador: moldura tem a largura de 2 (dois) milímetros na cor amarelo ouro, tendo a imagem da Castanheira da Amazônia e sob ela na parte central do caule um par de garruchas na cor amarelo ouro, o qual localiza-se na parte central da barreta que tem como medida 10 (dez) milímetros de altura, 35 (trinta e cinco) milímetros de largura e 3,5 (três virgula cinco) milímetros de espessura;

IV - no anverso da fita: será de gorgorão de seda, achamalotado, com 35 (trinta e cinco) milímetros de largura e 45 (quarenta e cinco) milímetros de altura, da alça da medalha até a costura superior, sendo de cor verde oliva, com bordas amarelas de 5 (cinco) milímetros na cor amarelo ouro envelhecido;

V - no verso da fita: a fixação da fita será com um “ALFINETE DE FRALDA” medindo 26 (vinte e seis) milímetros por 6 (seis) milímetros e 1 (um) milímetro de espessura, fixado nas extremidades do alfinete, a 10 (dez) milímetros da parte superior do verso da fita; a fixação será com linha na cor verde; e

VI - botão de lapela: Botão circular metálico, medindo 10 (dez) milímetros de diâmetro, na cor verde-oliva, composto por uma borda circular de cor amarelo-ouro medindo 1,5 (um e meio) milímetro, na parte central a imagem da Castanheira da Amazônia e sob ela na parte central do caule um par de garruchas cruzadas na cor amarelo-ouro. No verso terá um pino de fixação medindo 7 (sete) milímetros de altura e 1 (um) milímetro de espessura para colocação de e uma presilha de plástico;

Art. 4.º A Medalha do Mérito Ambiental “Guardiões da Amazônia", a Barreta, o Passador, a Fita e o Botão de lapela mencionados nos artigos 2.º e 3.º serão fornecidas pela PMAM, sem quaisquer ônus para o agraciado.

Art. 5.º Para garantir uniformidade, a medalha e seus complementos deverão obedecer aos seguintes padrões de coloração e design:

I - CMYK: *Cyan, Magenta, Yellow e Black*, para materiais impressos;

II - RGB: *Red*, *Green* e *Blue*, para mídias digitais; e

III - PANTONE: Para aplicações em tecidos e bordados.

Art. 6.º A descrição heráldica e os detalhes técnicos de cada elemento da medalha são os seguintes:

I - a medalha apresenta o formato circular, destacando no seu centro um escudo arredondado. Dentro do escudo, centralizado, figura uma árvore Castanheira da Amazônia, simbolizando a riqueza natural da Flora Amazônica, em tons de verde e marrom. Em ambos os lados da Castanheira da Amazônia, encontram-se dois elementos faunísticos representativos da biodiversidade amazônica: à esquerda, a onça-pintada (*Panthera onca*), em expressão vigilante, simbolizando força, coragem e proteção; e, à direita, o Gavião Real (*Harpia harpyja*), representando sabedoria, visão estratégica e soberania sobre os céus da floresta;

II - a composição é ladeada por ramos de louro dourados, dispostos simetricamente, conferindo distinção e honra à insígnia. Na base da medalha, sob o caule da Castanheira da Amazônia, estão duas garruchas douradas, símbolos universais das policias militares representando o compromisso das forças ambientais com a segurança e a defesa da região;

III - na borda superior do escudo, em verde-oliva, está inscrita em letras douradas a expressão: GUARDIÕES DA AMAZÔNIA, enaltecendo a missão e a dedicação daqueles que recebem esta comenda. Na borda inferior, sobre um campo dourado, lê-se a sigla PMAM, reforçando a origem institucional da honraria, ligada à Polícia Militar do Amazonas;

IV - a fita que sustenta a medalha apresenta-se em tecido verde-oliva com bordas douradas, remetendo à floresta e ao valor da preservação. No topo da fita, um emblema com a representação estilizada da Castanheira da Amazônia sobreposta a duas garruchas cruzadas em dourado, simbolizando o equilíbrio entre proteção ambiental e atuação policial militar; e

V - esta medalha, repleta de simbolismos, celebra o mérito ambiental e reconhece a contribuição daqueles que se destacam na defesa da Amazônia e seus recursos naturais.

CAPÍTULO II

DO DIPLOMA

Art. 7.º O Diploma da Medalha do Mérito Ambiental “Guardiões da Amazônia" será confeccionado em papel especial e conferido ao agraciado para oficializar a honraria.

Art. 8.º O Diploma será o documento oficial que acompanha a medalha, certificando a concessão e os méritos do agraciado.

I - será confeccionado em papel especial de alta gramatura, contendo o brasão da PMAM, o nome do agraciado, a data de concessão e a assinatura do Comandante-Geral da PMAM; e

II - incluirá uma breve descrição das contribuições do agraciado para a preservação ambiental na Amazônia.

CAPÍTULO III

DO DIREITO

Art. 9.º Têm direito à Medalha do Mérito Ambiental “Guardiões da Amazônia", os policiais militares, oficiais, praças, demais cidadãos e instituições enquadrados no artigo 1.º deste Regulamento que:

I - tenham prestado notáveis serviços à causa pública no âmbito da preservação do meio ambiente pela Polícia Militar do Amazonas;

II - distingam-se, por meio de ação ou trabalho excepcional na prestação de relevante serviço para preservação do meio ambiente ou para o fortalecimento do Comando de Policiamento Ambiental da Policia Militar do Amazonas;

III - se Oficial da PMAM, tenha sido considerado digno da condecoração, conforme indicação do Comandante-Geral, em razão de:

a) destacado desempenho de função de comando do CPAmb da PMAM ou de Unidade correlatas por no mínimo 01 (um) ano; ou

b) destacada promoção do interesse ambiental no exercício da função de Comando, Direção, Chefia ou Assessoria até o nível Subunidade ou Pelotão independente ou destacado; ou

c) destacada atuação meritória no desempenho da função de coordenador, instrutor-chefe ou instrutor em curso de policiamento ambiental da PMAM.

IV - se Praça da PMAM, tenha sido considerado digno da condecoração, conforme indicação do Comandante-Geral, em razão de:

a) destacado desempenho de suas funções e atividades, no CPAmb da PMAM ou em uma das suas Unidades subordinadas, onde tenha servido ou esteja servindo por no mínimo 02 (dois) anos, ininterruptos ou não; ou

b) destacada atuação meritória no desempenho da sua função como instrutor ou monitor em curso de policiamento ambiental da PMAM; e

c) nos casos das alíneas a e b deste inciso, estar classificado no mínimo no comportamento BOM, e não ter sido punido disciplinarmente por ato que atente contra a moral, ética ou os bons costumes.

CAPÍTULO IV

DA CONCESSÃO

Art. 10. A Medalha do Mérito Ambiental “Guardiões da Amazônia" será concedida uma vez ao ano, mediante Proposta ao Governador do Estado do Amazonas, que assinará o Decreto de Concessão, pelo Comandante-Geral da PMAM, que assinará o Diploma de Concessão.

§ 1.º A Medalha será concedida regularmente no dia 30 de maio, dia de Criação do Comando de Policiamento Ambiental da PMAM.

§ 2.º A concessão da medalha, excepcionalmente poderá ocorrer a qualquer tempo, após solicitação fundamentada do Comandante do CPAMB ao Comandante-Geral da PMAM que apresentará proposta ao Governador do Estado do Amazonas.

Art. 11. A entrega da Medalha e do Diploma será feita pelo Comandante-Geral da PMAM, observadas as solenidades previstas no Regulamento de Continências, Honras e Sinais de Respeito da Instituição.

Art. 12. As propostas para a concessão, feitas com fundamento em fatos comprovados e documentos relacionados a preservação do meio ambiente ou fortalecimento do Policiamento Ambiental, serão elaboradas pelos Comandantes, Diretores, Chefes e Assessores, e enviadas ao Comandante do CPAmb que as analisará, as selecionará e encaminhará ao Comandante-Geral a relação proposta de todas as indicações para aprovação.

o Comandante-Geral da Polícia Militar, a entrega deverá ser feita pe Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 14. Em caso de falecimento do agraciado, a entreg da Medalha e do Diploma correspondente será feito à viúva e, na su falta, aos herdeiros consanguíneos, observada a linha sucessória.

CAPÍTULO V

USO E CERIMÔNIA

Art. 15. O uso da Medalha, Barreta, Passador e Botão d lapela deverá observar rigorosamente os regulamentos institucionais d uniformes e cerimoniais da Polícia Militar do Amazonas.

Parágrafo único: Em concessões *post mortem*, a honrar será acompanhada de uma caixa especial contendo a Medalha, Barreta, o Passador, o Botão de lapela e o Diploma, devidamen acondicionados.

CAPÍTULO VI

DA CASSAÇÃO

Art. 16. Terá cassado o seu direito a concessão da Medalha o policial militar agraciado que:

I - vier a ser condenado por sentença transitada em julgado, e cuja pena atribuída seja superior a 02 (dois) anos de reclusão;

II - Oficial que venha a sofrer pena acessória de incompatibilidade para o oficialato, quaisquer que seja a pena principal a que tenha sido condenado, desde que transitada em julgado; e

III - seja considerado pelo Comandante-Geral da PMAM indigno para o uso dos uniformes, conforme a regulamentação vigente.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Caberá ao Comandante-Geral da PMAM a tomada de medidas de ordem administrativa para efetivação do disposto neste Regulamento.

PARTE 2

2.1 MEDALHA



FRENTE **VERSO**



2.2 BARRETA

FRENTE



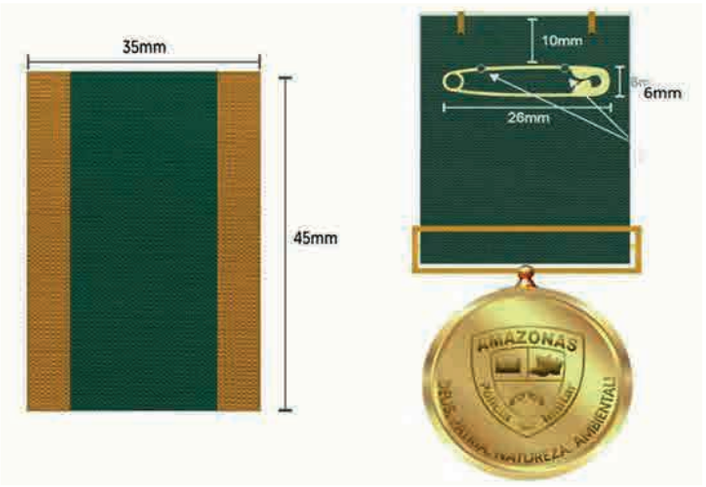
VERSO



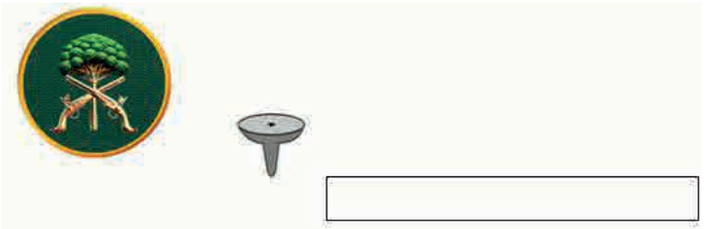
2.3 PASSADOR



2.4 FITA



2.5 BOTÃO DE LAPELA



2.6 PADRÃO DE CORES UNIVERSAIS

A fonte, para constar na designação militar da Medalha, o espaçamento e as cores padronizadas, de acordo com o código de cor universal CMYK, são conforme normas de padronização de distintivos em vigência.

I – CMYK: Cyan, Magenta, Yellow e Black, para materiais impressos;

II – RGB: Red, Green e Blue, para mídias digitais; e

III – PANTONE: Para aplicações em tecidos e bordados.

PARTE 3
DIPLOMA DA MEDALHA



PARTE 4
HISTÓRICO DA MEDALHA



Protocolo 238708

DECRETO N.º 52.317, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI a Unidade de Controle Interno, no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a instituição da Unidade de Controle Interno não implica aumento de despesas, nem a criação de órgão ou cargos públicos;

CONSIDERANDO que os artigos 70 a 74 da Constituição Federal dispõem sobre a necessidade de implantação e manutenção, de forma integrada, pelo Poder Executivo, Sistemas de Controle Interno, responsáveis pela fiscalização financeira, operacional e patrimonial;

CONSIDERANDO o que consta do Manual de Orientação para Implantação das Unidades de Controle Interno, aprovado pela Portaria n.º 036, de 25 de setembro de 2019, e disponibilizado pela Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 513/2025 - GABSEC/SEPCD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.000656/2025-04,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD, a Unidade de Controle Interno - UCI, para a execução das atividades precípuas de controle interno deste órgão/entidade, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, visando o apoio aos controles interno e externo.

Art. 2.º Compete à Unidade de Controle Interno:

I - normatizar, tomando por base a legislação vigente sobre o assunto, o controle interno, acompanhando as alterações de atualização e seu devido cumprimento;

II - apoiar o Órgão Central de Controle Interno, qual seja, a Controladoria-Geral do Estado, bem como o controle externo.

III - propor ao dirigente máximo da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD as providências cabíveis, quando de alguma forma, tomar conhecimento da prática de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos, de que resultem ou não, em dano ao erário;

III - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual, execução dos programas de governo e dos orçamentos da SEPcD;

IV - participar do processo de planejamento setorial, produzindo informações e analisando indicadores, controlar e avaliar o desempenho administrativo e rotinas de atuação, sugerindo o correto procedimento para alcance da máxima eficiência da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD;

V - comprovar a legalidade dos atos de que resultem em realização de despesa, surgimento ou extinção de direitos e obrigações e a movimentação do patrimônio e avaliar seus resultados;

VI - implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle das contas da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD.

VII - tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Secretário/Dirigente da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD.

Art. 2.º Além destas, são também atribuições da Unidade de Controle Interno da SEPcD:

I - organizar e definir o planejamento e os procedimentos para as atividades do Controle Interno da SEPcD, devendo solicitar a Secretaria Titular a instauração de auditorias internas, que cientificará, com antecedência, os chefes dos setores e departamentos sobre a realização de auditorias internas;

II - promover procedimentos internos e de fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, administrativo, patrimonial, de pessoal e de operacional da SEPcD, com recomendação, quando necessário, de ações que visem corrigir e/ou evitar a reincidência de irregularidades constatadas;

III - promover capacitação dos agentes públicos incumbidos da função do controle interno nas áreas da controladoria, auditoria, fiscalização, ouvidoria, transparência, governança e jurídica;

IV - executar outras ações e atividades previstas em normas legais e regulamentares ou determinadas pela Secretaria Titular, relacionadas às atribuições do Controle Interno;

V - supervisionar os padrões de ética, de modo a manter em constante observância a probidade administrativa voltada para a preservação e combate à corrupção nas atividades e recursos públicos da SEPcD;

VI - apurar os fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos da SEPcD;

VII - apresentar a Secretaria Titular relatório de matérias relevantes no tocante a fatos administrativos, não consistentes, irregulares ou ilegais, demandando providências saneadoras mediante análise da consistência contábil, orçamentária, financeira e da legalidade dos atos administrativos e fatos;

VIII - propor a Secretaria a tomada de providências visando ao aprimoramento da gestão, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, eficácia e economicidade;

IX - elaborar Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) e o Relatório Anual das Atividades do Controle Interno (RAACI), de acordo com a normatização vigente.

Art. 3.º Nenhuma unidade da estrutura administrativa do órgão poderá obstruir o acesso ao Controle Interno às informações pertinentes ao objeto de sua ação.

Art. 4.º A Unidade de Controle Interno fica subordinada diretamente ao Titular da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD.

Art. 5.º A Unidade de Controle Interno será coordenada por servidor ocupante de cargo efetivo, preferencialmente, ou comissionado, que, em caso de afastamento por quaisquer dos motivos previstos em lei, poderá ser substituído por um dos demais componentes do controle interno, designado pelo Titular desta Pasta.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 238709

DECRETO N.º 52.318, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0004965-25.2025.8.04.9001, que antecipou os efeitos da tutela recursal, concedendo a medida de urgência requerida, para determinar que se abstenha de implementar cortes remuneratórios contra os professores que ainda não foram atingidos pela anulação de gratificações relacionadas com a Lei Estadual n.º 245/2015, bem como que sejam restabelecidas as vantagens remuneratórias suprimidas dos professores que já foram atingidos por tais cortes, restaurando a remuneração anteriormente percebida, até o julgamento final do recurso;

CONSIDERANDO que os Anexos I, II e III do Decreto n.º 51.154, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, excluíram os nomes constantes nos Decretos n.º 38.828, de 06 de abril de 2018, n.º 39.012, de 21 de maio de 2018 e o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das respectivas datas;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00283/2025, acolhida pelo Despacho de fls. 114, da lavra do Procurador-Chefe da PPC/PGE, bem como da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício exarada no Ofício n.º 5926/2025-GS/SEDUC;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 102/104, da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o cumprimento da decisão judicial, regularizando as situações funcionais dos servidores, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.001140/2025-82,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam incluídos nos Decretos n.º 38.828, de 06 de abril de 2018, n.º 39.012, de 21 de maio de 2018 e o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de mesmas datas, os nomes dos servidores constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam as datas de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

►

ANEXO I

DECRETO N.º 38.828, DE 06 DE ABRIL DE 2018

N.º DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			PÁGINA	N.º DE ORDEM NO DECRETO	MUNICÍPIO
			CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.			
1.	BRUNO ALVES PARENTE	181.682-9A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	C	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	D	28	1494	MANAUS
2.	ELENIRA DA SILVA ALFAIA	026.404-0D	3.ª	PEDAGOGO/ PD20.ESP-III	F	2.ª	PEDAGOGO/ PD20.MSC-II	F	41	553	COARI
3.	GUNTER SIMOES ANDRADE	205.940-1B	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	B	29	1544	MANAUS
4.	IZIDORIA SILVA DOS SANTOS AMORIM	149.395-7A	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	E1	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	G1	47	887	ITACOATIARA
5.	IZIDORIA SILVA DOS SANTOS AMORIM	149.395-7B	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C1	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	D1	47	888	ITACOATIARA
6.	JORISTELA DE SOUZA QUEIROZ	136.441-3A	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	E1	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	G1	51	1068	MANACAPURU
7.	MARCIO DENNYS MENDONÇA ROSAS	167.429-3G	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	B	30	1609	MANAUS
8.	MICHAEL VINICIUS FIGUEIRA LOPES	217.483-9A	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	B	30	1623	MANAUS
9.	OSMARINA DO ROSARIO GALDINO	104.848-1C	6.ª	PROFESSOR/ PF20.ADC-VI	G	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	G	31	1631	MANAUS
10.	SUELY DO NASCIMENTO	143.810-7A	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	F	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	G	31	1668	MANAUS
11.	SUELY DO NASCIMENTO	143.810-7B	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	D	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	E	31	1669	MANAUS

ANEXO II
DECRETO N.º 39.012, DE 21 DE MAIO DE 2018

N.º DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			PÁGINA	N.º DE ORDEM NO DECRETO	MUNICÍPIO
			CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.			
1.	ANGELA TEREZA CASTANHEIRO AMORIM FRANCO	003.453-3C	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	C	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	D	5	143	MANAUS
2.	JORISELMA FERNANDES DA SILVA	222.923-4A	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	B	6	158	MANAUS
3.	LIDIANE DA SILVA UCHOA	182.664-6A	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	D	6	160	MANAUS
4.	MARIA ALCINEIDE PRESTI POMPILIO DA SILVA	217.036-1A	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	B	6	162	MANAUS
5.	MARIA ANTONIA ALVES CRUZ	143.851-4A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	F	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	G	6	163	MANAUS

ANEXO III

DECRETO N.º 40.693, DE 20 DE MAIO DE 2019

N.º DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			PÁGINA	N.º DE ORDEM NO DECRETO	MUNICÍPIO
			CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLAS.	CARGO/ CÓDIGO	REF.			
1.	ANGELA MARIA RODRIGUES MIRANDA	191.850-8C	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	B	21	423	MAUÉS
2.	AURICELIA DA SILVA VIEIRA	234.738-5A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	A	3	118	MANAUS
3.	CLEUCIVAN GONÇALVES REIS	202.154-4G	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	A	17	181	CODAJÁS
4.	DINA MARIA ALBUQUERQUE AZEDO	028.859-4B	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	H1	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	H1	22	503	PARINTINS
5.	DINA MARIA ALBUQUERQUE AZEDO	028.859-4C	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	F1	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	G1	22	504	PARINTINS
6.	EMILENE RODRIGUES BATISTA	192.348-0E	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	B	5	276	MANAUS
7.	GUNTER SIMÕES ANDRADE	205.940-1B	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	A	1.ª	PROFESSOR / PF40.DTR-I	B	6	353	MANAUS
8.	HAROLDO OLIVEIRA MAIA	016.840-8A	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	H1	1.ª	PROFESSOR/ PF20.DTR-I	H1	6	355	MANAUS
9.	IVETE RIBEIRO RUBIM FERNANDES	143.913-8B	3.ª	PEDAGOGO/ PD20.ESP-III	D	2.ª	PEDAGOGO/ PD20.MSC-II	E	6	385	MANAUS
10.	JOSÉ MILTON COSTA DOS SANTOS	206.958-0B	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	A	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	B	21	433	NHAMUNDÁ
11.	JOSÉ MILTON COSTA DOS SANTOS	206.958-0C	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	A	21	434	NHAMUNDÁ
12.	JOSÉ NILDO GUIMARÃES DA SILVA	207.064-2C	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	B	21	435	NHAMUNDÁ
13.	JOSÉ SAVIO NOGUEIRA DE AGUIAR	219.112-1A	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	A	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	B	19	308	ITAMARATI
14.	JOSÉ SÁVIO NOGUEIRA DE AGUIAR	219.112-1D	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	A	19	309	ITAMARATI
15.	JOZIEL GOMES RODRIGUES	210.081-9B	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	2.ª	PROFESSOR PF20.MSC-II	B	21	437	NHAMUNDÁ
16.	LEIDE MARIA VIANA DE SOUZA	173.719-8D	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	A	8	509	MANAUS
17.	LIDIANE DA SILVA UCHOA	182.664-6E	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	B	8	525	MANAUS
18.	MARIA LUCINETE DUQUE MELO	149.444-9A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	E1	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	G1	21	438	NHAMUNDÁ
19.	MARIA LUCINETE DUQUE MELO	149.444-9C	4ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	B	21	439	NHAMUNDÁ
20.	NILSON DA SILVA SOARES	145.843-4E	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	F1	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	F1	11	712	MANAUS
21.	PABLO VIEIRA CAVALCANTE DE LEMOS	194.222-0E	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	A	1.ª	PROFESSOR/ PF40.DTR-I	B	11	728	MANAUS
22.	SILVIA MARIA DA COSTA AZEVEDO	212.761-0B	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	A	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	B	21	443	NHAMUNDÁ
23.	THIAGO CRISTOVÃO GUIMARÃES	217.174-0A	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	B	14	888	MANAUS
24.	THIAGO OLIVEIRA SOUZA	223.317-7A	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-I	B	14	891	MANAUS
25.	VANESSA CARDOSO PIMENTEL DE OLIVEIRA	220.942-0A	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	B	14	904	MANAUS
26.	VERA EUNICE RODRIGUES PESSOA	110.314-8E	3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	G	1.ª	PROFESSOR PF20.DTR-I	G	21	421	MARAÃ

Protocolo 238711

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO N.º 52.319, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004410-08.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança vindicada pela Impetrante **IRACISA MARIA DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES**;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02837/2025/SAJ-PPC/PGE, no sentido de conceder a promoção da Impetrante, da 4.ª (PF20.LPL-IV) para a 3.ª Classe (PF20. ESP-III), quanto à matrícula n.º 253.437-1A;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003567/2025-35,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 18 de janeiro de 2024, a docente **IRACISA MARIA DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES**, Matrícula n.º 253.437-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção horizontal, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	A	PARINTINS

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 238716

DECRETO N.º 52.320, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 38.828, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte relativa à referência do cargo do servidor **FRANCISCO ERNALDO DE CASTRO MELO**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vista a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.006982/2023-81,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 38.828, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa à referência do cargo do servidor **FRANCISCO ERNALDO DE CASTRO MELO**, Professor, PF20.ESPIII, Matrícula n.º 147.299-2E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

Onde se lê:

CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
	CLASSE	CÓDIGO	REF	CLASSE	CÓDIGO	REF
PROFESSOR	4.ª	PF20.LPL-IV	A	3.ª	PF20-ESP-III	A

Leia-se:

CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
	CLASSE	CÓDIGO	REF	CLASSE	CÓDIGO	REF
PROFESSOR	4.ª	PF20.LPL-IV	E	3.ª	PF20-ESP-III	A

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238713

DECRETO N.º 52.321, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome da servidora **MARGARETH DE SOUSA COSTA** foi preterido da relação constante do Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à inclusão do nome e cargo da servidora no referido Decreto, objetivando a devida regularização funcional, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.038729/2024-78,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica incluído no Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome e cargo da servidora **MARGARETH DE SOUSA COSTA**, Professor, Matrícula n.º 152.385-6B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Deporto Escolar, na forma abaixo:

DECRETO n.º 34.636, de 31.03.2014 (D.O.E de 31.03.2014)	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	NOME	CARGO
	MARGARETH DE SOUSA COSTA	PROFESSOR

Parágrafo único. Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238714

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1322/2025 - GAB/SEPROR, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.002822/2025-71, resolve

I - EXONERAR, a contar de 19 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constantes do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
VICTOR HUGO RONDON	Chefe de Departamento	AD-1
ALISE CARINA ARIAS ABREU	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 19 de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constantes do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PATRICIA DA SILVA BATISTA	Chefe de Departamento	AD-1
BRENDA NICOLE SILVA DE SOUZA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 238720

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 02 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, que exonerou EZEQUIEL PEREIRA VALENTIM, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 1704/2025 - GAB/ADAF, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.018202.006096/2025-28, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

II - NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FRANCIMAR FERREIRA RAMALHO	Gerente	AD-2
RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 238722

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 4513/2025-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.020458/2025-07, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**, Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, com destino à cidade de Vitória/ES, no período de 06 a 09 de outubro de 2025, a fim de participar da 80ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA;

II - DESIGNAR a servidora **BLENDA CARLA DE ARAÚJO MELO**, Diretora Administrativo-Financeira do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Autarquia, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que a viagem autorizada, no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias e passagens, de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 238723

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 02469/2025-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.003149/2025-52, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ALLAN DE SOUZA SILVA	Assessor I	AD-1	1.º.8.2025
ALEXSANDRA D'KARLA CABRAL DA SILVA	Assessor II	AD-2	20.8.2025
BRUNO EDUARDO MORAIS DAS NEVES	Subgerente	AD-3	

II - NOMEAR, a contar de 20 de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALEXSANDRA D'KARLA CABRAL DA SILVA	Assessor I	AD-1
BRUNO EDUARDO MORAIS DAS NEVES	Assessor II	AD-2
FABIO GUSTAVO BEZERRA DA SILVA	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 238724

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1994/2025-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.004761/2025-45, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LAYANNE BINDÁ FURTADO**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARIEL VELOSO BOULHOSA DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 238725

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0181/2025-GDP/IOA, subscrito pelo Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011206.001010/2025-62, resolve

EXONERAR, a contar de 15 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO CESAR DA SILVA QUEIROZ**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 32, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238728

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 100/2024-GP, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 171/2024-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001705/2024-60, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo período de 06/08/2023 a 05/08/2024, no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretoria 4 CC-7, com ônus para o órgão de origem, o servidor **LUIZ FELIPE DE VASCONCELOS DIAS BALIEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1.ª Classe, PC-DEL-I, Matrícula 228.232-1A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 06 de agosto de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretoria 4 CC-7, com ônus para o órgão de origem, do servidor **LUIZ FELIPE DE VASCONCELOS DIAS BALIEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1.ª Classe, PC-DEL-I, Matrícula 228.232-1A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 238729

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 605/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 581/2024-NTJP/DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005268/2025-35, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 03 de julho de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ANA GABRIELLA FILIZZOLA SERUDO NORONHA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n.º 211.740-1C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 238731

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 119/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 468/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005040/2025-45, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 02 de maio de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de Chefe de Núcleo de Ações Estratégicas, do Distrito de Saúde Norte, da Secretária Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **EVILA BASTOS DE LIMA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 240.064-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 238733

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0013598-25.2025.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção do Impetrante **JOSÉ WILSON PEREIRA GONÇALVES**, ao posto de Coronel BM, a contar de 25/12/2024;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04438/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008260/2025-20, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea *c*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso IV, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Tenente-Coronel BM **JOSÉ WILSON PEREIRA GONÇALVES (0463)**, Matrícula n.º 181.312-9 A, ao posto de Coronel BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 238734

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 138/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 606/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006598/2025-48, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 10 de maio de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora do Centro de Atenção Psicossocial Benjamin Matias Fernandes, da Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ANA KARLA PIMENTA NORONHA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.º 167.018-2C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 238735

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **WANDERSON INÁCIO RAMALHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011985-70.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04446/2025-SAJ/PPM - Procuradoria de Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014924/2025-70, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento **WANDERSON INÁCIO RAMALHO (1589)**, Matrícula n.º 255.457-7 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção, ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 238739

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **EDILA VIEIRA DOS SANTOS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011724-08.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04401/2025-SAJ/PPM - Procuradoria de Pessoal Militar, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014823/2025-08, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **EDILA VIEIRA DOS SANTOS (1605)**, Matrícula n.º 185.833-5 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 238741

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **RANIERE PEREIRA PIRES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0009327-70.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04049/2025-SAJ/PPM, no sentido de promover o interessado à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31/12/2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014008/2025-30, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **RANIERE PEREIRA PIRES (1108)**, Matrícula n.º 227.112-5 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 238742

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", **DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 13.08.2025 - Poder Executivo - Seção I.

1. Nome e cargo: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB, Reitor.

Órgãode origem: Universidade do Estado do Amazonas - **UEA**

Destino, período e objetivo: São Paulo-SP/Columbus-OHIO/Manaus-AM - 14 a 23 de agosto de 2025. Reitor, que tinha autorização para retornar de São Paulo para Manaus, objeto do processo 01.02.011304.022468/2025 - 01, não irá fazer esse retorno e em vez disso seguirá de São Paulo para Columbus (OHIO) para participar de visita institucional da Universidade do Estado do Amazonas à OHIO STATE UNIVERSITY (COLUMBUS, ESTADO DE OHIO - EUA), no período de 15 a 21 de agosto. A visita tem como objetivo socializar projetos e iniciaitivas de internacionalização entre as instituiçoes, bem como estabelecer parceria e colaborações acadêmicas.

Referência Processo n.º 01.02.011304.023890/2025-84-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14.08.2025 - Poder Executivo - Seção I.

2. Nome e cargo: LEDA MARIA MAIA XAVIER, Secretaria de Estado.

Órgãode origem: Secretaria de Estado de Proteção Animal - **SEPET**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 15 a 17 de agosto de 2025. O presente deslocamento tem como objetivo atender às demandas operacionais e administrativas relacionadas ao funcionamento do Castramóvel em Ação que ocorrerá no Município de Itacoatiara/AM.

Referência Processo n.º 01.01.045101.000272/2025-29-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, tornou sem efeito o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14.07.2025 - Poder Executivo - Seção I.

3. Nome e cargo: RICARDO MENDES LASMAR, Diretor-Presidente.

Órgãode origem: Agência Reguladora de Seviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - **ARSEPAM**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 28 a 30 de julho de 2025. Reunião a ser realizada no dia 29/07/2025 às 9h:30 no auditório da Promotoria de Justiça, localizado na Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, a fim de elaborar protocolo de fiscalização integrada e planejamento estratégico, ou mesmo para entabulamento de TAC junto às empresas de transporte, de forma a assegurar, de forma contínua, o cumprimento e a observância da reserva de vaga gratuita às pessoas idosas e com deficiência nas embarcações hidroviárias que funcionam em Parintins/AM.

Referência Processo n.º º 01.06.011209.001048/2025-11-SIGED.

4. Nome e cargo: RICARDO MENDES LASMAR, Diretor-Presidente.

Órgãode origem: Agência Reguladora de Seviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - **ARSEPAM**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 19 a 22 de agosto de 2025. Participação do workshop "Financiabilidade e sustentabilidade nas concessões de rodovias e boas práticas regulatórias", a ser realizado com apoio da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR), previsto para acontecer nos dias 20 e 21 de agosto 2025, no Centro de Estudos Avançados em Regulação de Transportes Terrestres da ANTT (CEARTT/ANTT), na sede da ANTT, localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, trecho 03, lote 10, Projeto Orla Polo 8, em Brasília/DF.

Referência Processo n.º 01.06.011209.001123/2025-44-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, 21 de agosto de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 238744




DIÁRIO
OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
11:44
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Motociclista Legal abre inscrições em 43 municípios do interior
CLIQUE AQUI
E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO Nº 34.749
CLIQUE AQUI
E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF

quinta-feira
21
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.530 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 084/2025- GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 62 combinado com o art.63, e art.86 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, férias; transferência de férias para outra oportunidade por necessidade de serviço; férias transferidas para outra oportunidade e faltas justificadas por atestado médico; conforme períodos abaixo especificados;

FÉRIAS				
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	PERÍODO
Ana Paula de Freitas Lopes	243.816-0 D	20	2023	18/07 a 06/08/2025
Iane Vitoria Duarte da Costa	255.722-3 B	10	2024	14/07 a 23/07/2025
Nara Marly Alves de O. Souza	247.934-6 B	10	2025	21/07 a 30/07/2025
William James R. de Oliveira	228.198-8 C	20	2023	30/06 a 19/07/2025

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO			
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	MÊS/2025
Aline Pontes Borges Veras	257.299-0 A	30	Julho
Nara Marly Alves de Oliveira Souza	247.934-6 B	20	Julho

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE			
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	MÊS/2025
Cleone Barros de Almeida	153.386-0 F	20	Julho
William Daniel Brasil David	265.671-0 A	30	Julho

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	MÊS/2025
Enza Rafaela R. P. Aquino	244.026-1 C	21/07 a 02/08/2025	13	Jul/Ago
Fernanda de Castro e C. Silva	265.672-8 B	17/07/2025	01	Julho
Giselle V.Guedes	265.529-2 A	11/07 a 14/07/2025	04	Julho
Maria Tereza E. B. de Menezes	173.456-3 G	16/07 a 18/07/2025	03	Julho

II-CIENTIFIQUE-SE,CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de agosto de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 238085

PORTARIA Nº 085/2025-GCE/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço do Departamento de Transparência Pública sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado: **CONSIDERANDO** o afastamento do titular do respectivo Departamento, **Jamil Ribeiro da Silva**, Chefe de Departamento - matrícula nº 197.308-8 G, por motivo de Licença Médica; **RESOLVE: I - CONCEDER** 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 04/08/2025 a 18/08/2025; **II - DESIGNAR** o servidor **José Victor Oliveira de Oliveira** , Assessor-matrícula 265.675-2 C, para responder pelo Departamento de Transparência Pública, durante o período de afastamento da titular mencionado no item anterior. **III - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 15 de agosto de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 238088

PORTARIA Nº 086/2025-GCG/CGE

INSTITUI Comissão de Auditoria Especial em atendimento à determinação do TCE/AM.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado no item 9.9 do Acórdão nº 900/2025 -TCE-TRIBUNAL PLENO para que a Controladoria-Geral do Estado instaure processo de Tomada de Contas Especial, com vistas a apurar possível dano ao patrimônio público imobiliário pela destruição do Parque Sumaúma;

CONSIDERANDO a atribuição desta Controladoria, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, de desenvolver ações em apoio ao Controle Externo a cargo do Tribunal de Contas do Estado; RESOLVE: **I - INSTITUIR** a Comissão de Tomada de Contas Especial em atendimento à determinação do TCE/AM; **II - DESIGNAR** para compor a referida comissão os servidores Ana Paula Freitas Lopes (coordenador)-Matrícula 243.816-0D, Antônio Leopoldo Oliveira de Lima-Matrícula 260.743-3C e Enza Rafaela Rodrigues Pereira Aquino-Matrícula 244.026-1C ; **III - DETERMINAR** o prazo de 90 dias, para apresentação do Relatório final, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de agosto de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 238091

PORTARIA Nº 087/2025-GCE/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço do Departamento de Administração e Finanças sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado: **CONSIDERANDO** o afastamento do titular do respectivo Departamento, **Antônio Elias de Souza**, Chefe de Departamento - matrícula nº 157.736-0 F, por motivo de Licença Médica; **RESOLVE: I - CONCEDER** 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 09/08/2025 a 23/08/2025; **II - DESIGNAR** a servidora **Elem do Socorro Medeiros de Azevedo**, Gerente-matrícula nº 166.160-4 E, para responder pelo Departamento de Administração e Finanças, durante o período de afastamento do titular mencionado no item anterior. **III - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 20 de agosto de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 238093

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N° 693/2025 - SEAESP/GAB/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, v da Constituição Estadual do Amazonas; **Considerando** a PORTARIA N° 379/2025-SEAESP/GAB/SES-AM, de 15 de maio de 2025, que designa servidores a responderem pelas Áreas Técnicas

desta Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas; **Considerando** o início do exercício das atividades de novos servidores e o reordenamento do processo organizacional no Departamento de Atenção Primária à Saúde - DAPS, houve a necessidade de redefinição dos responsáveis pela Gerência e Coordenações Gerais e Estaduais de Saúde; **Considerando** que houve redefinição de responsável por Coordenações Estaduais e inclusão das Coordenações Estaduais das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde-PICS e da População Migrante, Refugiada e Apátrida, o que consta no **Processo Administrativo n. 01.01.017101.031807/2025-78**.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 379/2025-SEAESP/GAB/SES-AM, de 15 de maio de 2025; **Art. 2º Designar** os profissionais a seguir, para responderem pela respectiva Gerência e Coordenações Gerais e Estaduais de Saúde do Departamento de Atenção Primária à Saúde - DAPS: Gerência de Atenção Primária à Saúde - **Tadeuma Cláudia Campos de Araújo**; Coordenação Geral de Políticas Estratégicas em Saúde - **Sheyla Mara Lima Costa**; Coordenação Geral de Atenção à Saúde nos Ciclos de Vida - **Sandra Cavalcante Silva**; Coordenação Geral de Promoção da Equidade em Saúde - **Silvia Picanço do Nascimento**; Coordenação Geral de Saúde dos Povos Indígenas - **Ronaldo Seixas Barros**; Coordenação Estadual de Saúde Bucal - **Cleyne Picanço Ribeiro Uchôa**; Coordenação Estadual do Programa Mais Médicos para o Brasil - **Hélio Augusto Veras Marques**; Coordenação Estadual de Alimentação e Nutrição - **Geison Oliveira da Silva**; Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família - **Liane Araújo de Figueiredo**; Coordenação Estadual do Programa Saúde na Escola - **Eney Sarmento Pinheiro**; Coordenação Estadual do Programa Academia da Saúde - **Eney Sarmento Pinheiro**; Coordenação Estadual das Equipes Multidisciplinares - **Luciana Moreira de Souza**; Coordenação Estadual das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - **Tania Maria de Carvalho**; Coordenação Estadual de Saúde da Mulher - **Aline Costa de Souza**; Coordenação Estadual do Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual - **Gisele Cristine Barros Batáglia**; Coordenação Estadual de Saúde da Criança - **Larissa Lustosa Bastos**; Coordenação Estadual de Saúde do Adolescente - **Jane de Souza Nagaoka**; Coordenação Estadual de Saúde do Idoso - **Maria Aparecida Medeiros Oriente**; Coordenação Estadual de Saúde do Homem - **Maria Aparecida Medeiros Oriente**; Coordenação Estadual de Saúde da População LGBTQIA+ - **Anthony Moreira**; Coordenação Estadual de Saúde da População Negra - **Anthony Moreira**; Coordenação Estadual de Saúde da População em Situação de Rua - **Eliana Cláudia de Paula Conceição Santos**; Coordenação Estadual de Saúde da População Migrante, Refugiada e Apátrida - **Eliana Cláudia de Paula Conceição Santos**; Coordenação Estadual de Saúde da Pessoa Privada de Liberdade - **Luciana Diederich Nunes Pessoa**; Coordenação Estadual de Saúde das Populações do Campo, da Floresta e das Águas - **Luciana Diederich Nunes Pessoa. Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 19 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238041

RESOLUÇÃO CIB Nº 438/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para incremento de ações e serviços da Atenção da Média e Alta Complexidade do município de Carauari/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000676326202500, Emenda 42990011, para incremento de ações e serviços da Atenção da Média e Alta Complexidade do município de Carauari/AM;

CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 0114/2025 - SEMSA de 14 de agosto de 2025, no qual o município de Carauari solicita pauta em Reunião CIB para aprovação de emenda parlamentar no âmbito do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC);

CONSIDERANDO que, diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.033131/2025-57 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para incremento de ações e serviços da Atenção da Média e Alta Complexidade do município de Carauari/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para incremento de ações e serviços da Atenção da Média e Alta Complexidade do município de Carauari/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 438/2025, datada de 19 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238044

RESOLUÇÃO CIB Nº 437/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para Incremento ao Custeio da Média e Alta Complexidade do município de Nhamundá/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000676859202500, Emenda 34960001, para aplicação nas Ações de Atenção e Serviços da Média e Alta Complexidade do Município de Nhamundá/AM;

CONSIDERANDO que, diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.033615/2025-04 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de transferência fundo a fundo

em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para Incremento ao Custeio da Média e Alta Complexidade do município de Nhamundá/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para Incremento ao Custeio da Média e Alta Complexidade do município de Nhamundá/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 437/2025, datada de 19 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238045

RESOLUÇÃO CIB Nº 436/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 311.850,00 (trezentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais), por meio de emenda parlamentar para aquisição de 1 (uma) Unidade de Suporte Básico de vida terrestre (USB), apoiando a necessidade do Município de Itapiranga/AM de ampliação da frota do SAMU.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1010, de novembro de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que versa sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 958 de 17 de julho de 2023, a qual no art. 923 da seção VII institui incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis efetivamente implantadas;
CONSIDERANDO que o município de Itapiranga é um município do interior do estado do Amazonas, Região Norte do país. Pertencente à Mesorregião sudoeste do estado Amazonense, de acordo com o censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população do município em 2024 e de 10.162 habitantes; possui a extensão territorial de 4.335,075 km2 levando cerca de 26h de barco no trajeto para Manaus;
CONSIDERANDO que muitas localidades do município enfrentam dificuldades de acesso rápido a serviços emergenciais, especialmente em situações críticas; devido as condições geográficas adversas e a crescente demanda por atendimentos pré-hospitalares, torna-se imperativa a substituição/renovação de uma Unidade de Suporte Básico (USB) para ampliar a eficiência e a cobertura dos serviços de socorro à população;
CONSIDERANDO que o SAMU 192 é um componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acionados por uma Central de Regulação das Urgências, acessada pelo número “192”;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da assistência no aspecto supracitado, observa-se que para além da aquisição do veículo, salienta-se a importância da habilitação do serviço, sendo de responsabilidade do município a observação da Portaria GM/MS nº 958 de 17 de julho de 2023, a qual no art. 923 da seção VII institui incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis efetivamente implantadas;
CONSIDERANDO Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o ofício 081/2025/GSPVALERIO, de 02 de julho de 2025 que indica Emenda 41370005/2025, Funcional Programática 10.73.101.28.845.0903.0EC2.0013, GND 4 (Investimento) Objeto Padronizado: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, e ofício Nº 125/2025-SEMSA Itapiranga, de 18 de agosto de 2025, no qual o município de Itapiranga solicita aprovação de emenda parlamentar para aquisição de 1 (uma) Unidade de Suporte Básico de vida terrestre (USB), para ampliação da frota do SAMU;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.033545/2025-86 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 311.850,00 (trezentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais), por meio de emenda parlamentar para aquisição de 1 (uma) Unidade de Suporte Básico de vida terrestre (USB), apoiando a necessidade do Município de Itapiranga/AM de ampliação da frota do SAMU
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 311.850,00 (trezentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais), por meio de emenda parlamentar para aquisição de 1 (uma) Unidade de Suporte Básico de vida terrestre (USB), apoiando a necessidade do Município de Itapiranga/AM de ampliação da frota do SAMU.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 436/2025, datada de 19 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238046

PORTARIA Nº 716/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR no **Processo nº 01.01.017110.000226/2025-85/SES-AM.**
R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para o servidor relacionado a seguir, conforme Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período a seguir: **01-CASSIA LEANDRA PANTOJA DE SOUZA**, 237.820-5 A, Técnica de Enfermagem, Pronto Socorro da Criança Zona Sul, **01/06/2025 a 31/05/2027.**
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238069

RESENHA DE DESLOCAMENTOS Nº 089/2025 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como **a autorização constante nos PROCESSOS SIGED 01.01.017101.026923/2025-75 e 01.01.017101.029111/2025-81**. TORNA PÚBLICO o deslocamento dos(as) servidores(as): **JAQUELINE MEDEIROS FRANÇA** - Assistente Social e **MARIA DE LOURDES LIMA ARANHA** - Diretor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Manaquiri-AM / Manaus-AM de 05/07 a 07/07/2025; **Objetivo:** Realizar Implantação das salas de Teleconsulta e Telediagnóstico no Município. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 13 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238071

PORTARIA Nº 702/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o que consta nos requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR no **Processo nº 01.01.017101.025290/2025-88/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para o servidor relacionado a seguir, conforme **Nome**, **Matrícula**, **Cargo**, **Lotação e Período** a seguir: **01- LARISSA PINHEIRO BREVES**, 247.108-6 A, Psicóloga, Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES, **27/06/2025 a 27/06/2027.**
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 14 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238072

PORTARIA Nº 672/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR no **Processo nº 01.01.017131.000141/2025-59/SES-AM.**
R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para o servidor relacionado a seguir, conforme Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: **01-MABEL PATRICIA SERRANO DA FONSECA**, 241.564-0 A, Agente Administrativo, Serviço de Pronto Atendimento São Raimundo, **01/08/2025 a 01/08/2027.**
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 11 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238075

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 094/2025 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como **a autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.029498/2025-76. TORNA PÚBLICO** o deslocamento dos(as) servidores(as): **LUZIA PIMENTEL DA SILVA** - Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM / Tapauá-AM / Manaus-AM de 19/05 a 21/05/2025; **Objetivo:** Realizar Implantação de SUS Digital, Capacitação de alguns Servidores da APS e entrega do equipamento ECG no Município. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 15 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238077

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 095/2025 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como **a autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.026651/2025-03. TORNA PÚBLICO** o deslocamento dos(as) servidores(as): **JOYCI SANTIAGO MELLO** - Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM / Novo Aripuanã-AM / Anori-AM / Manaus-AM de 10/06 a 14/06/2025; **Objetivo:** Coordenar a implantação das salas de teleconsutas e telediagnostico nos municípios. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 15 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238078

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 099/2025 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como **a autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.024564/2025-11. TORNA PÚBLICO** o deslocamento dos(as) servidores(as): **GILSON AGUIAR DA SILVA** - Conselheiro Estadual de Saúde e **JOÃO LUIS NUNES FILHO** - Conselheiro Estadual de Saúde; **Destino e Período:** Manaus-AM / Tefé-AM / Manaus-AM de 11/08 a 13/08/2025; **Objetivo:** Participar, na condição de Palestrante, da 2º Capacitação 2025 da CTCIEP, regional Rio Solimões/Triângulo, denominada Curso de educação permanente continuada para cidadania, transparência e controle social no sus, nos termos. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.** Manaus, 19 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238080

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 037/2025 - SEAGA/SES-AM
O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no processo nº **01.01.017101.009637/2025-45** referente ao **Pregão Eletrônico nº 418/2025-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;
R E S O L V E: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, constante no Oficio nº. 1369/2025 - GP/CSC, e na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico N.º 418/2025 - CSC. **II - ADJUDICAR** a empresa **ICEA INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA**, CNPJ N.º 63.689.681/0001-67, vencedora do **Lote 01**, cujo valor importou em **R$ 1.459.270,00 (um milhão**, **quatrocentos e cinquenta e nove mil**, **duzentos e setenta reais)**, referente a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos especializados em cirurgia geral, a fim de atender as necessidades do município de Tabatinga - Secretaria de Estado da Saúde - SES.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.** Manaus/AM, 18 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 238082

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 001/2025- SEAD
O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SEAD, designado pela Portaria n° 0107/2025-GS/SEAD, de 25 de março de 2025, considerando o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos n° 001/2025 (anexa), aprovada pelo titular da Secretaria de Administração de Gestão - SEAD, Vivaldo Michiles Neto, informa a quem possa interessar que, a partir do trigésimo da subsequente a data de publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes na listagem supramencionada.
Desta forma, os interessados, no prazo citado, poderão requerer o desentranhamento de documentos ou cópia do processo administrativo por meio do Protocolo Virtual da SEAD, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, mediante qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, no prazo citado e às suas expensas.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
Órgão: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD Setor: Arquivo Administrativo		Listagem n° 01 Folha n° 01		
Código	Assunto Tipo Documental	Datas Limites	Quant.de Caixas	Observação/Justificativa
003.01.08.001	Base de dados/banco de dados de demandas no sistema de recursos humanos	2000 a 2002	72m	Cópias de documentos pessoais de candidatos de processo seletivo das seguintes secretarias: SUSAM, SEDEC, SEC, PROCON, FUNTEC, CECON, POLÍCIA CIVIL, SEJUSC, SEFAZ, SETRAB e UEA.

RAQUEL FERREIRA DA SILVA Responsável pelo preenchimento	HIRAIRTON GONÇALVES COSTA Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação	VIVALDO MICHILES NETO Titular do órgão

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238047

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 51/2023
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 117/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 4655/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034788/2025-58**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238060

TERMO DE FOMENTO Nº. 04/2025
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **INSTITUTO AMAZÔNIA EQUATORIAL - AME. OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto: Repasse de Recursos financeiros para a execução do **Projeto Encontrando o Caminho através da aquisição de um total de 20.410 livros, sendo 10.205 livros de cada das obras Meu Encanto e O Pai Que Eu Queria Ter, a fim de atender os estudantes do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, estes materiais paradidáticos irão subsidiar o trabalho de prevenção e combate ao uso de drogas**, **em atendimento a Emenda Individual de nº 010/2025 de autoria do Deputado Estadual Wanderley Caldeira Monteiro**, em conformidade com o Ofício n°. 024/2025-AME, **PT nº 006032-SISCONV/SEFAZ**, Plano de Trabalho, Parecer Técnico n° 0008/2025-CEM/GER/DEPPE, Parecer n° 3.528/2025-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** Este Termo de Fomento terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados de 21.08.2025 **até 21.08.2026**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). CONCEDENTE: R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3310.2773.0001**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em **15.08.2025** a Nota de Empenho n° **0007818** no valor de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.016583/2025-90.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238141

ERRATA DO EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 22/2023
Publicado no **DOE 35520**, Poder Executivo, Seção II, pág. 15 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, **O MUNICÍPIO DE NHAMUNHÁ**
ONDE SE LÊ: 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°93/2023
LEIA-SE: 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°22/2023

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238143

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 04/2023
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2025**. PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025** até 22.08.2028, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 090/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 4.618/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.030062/2025-46**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238146

ERRATA DO EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 54/2023
Publicado no **DOE 35518**, Poder Executivo, Seção II, pág. 06 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, O **MUNICÍPIO DE ENVIRA**
ONDE SE LÊ: 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°56/2023
LEIA-SE: 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°54/2023

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238150

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 32/2023
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2025**. PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 042/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.122/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036087/2025-53**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238158

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 75/2025-SEC
Data: 15.08.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: AVANTE) nº 026/2025, para formalização do Contrato de Gestão “Ritmos Folclóricos”, a ser realizado no mês de agosto de 2025 na capital de Manaus e no município de Novo Airão, interior do estado do Amazonas. UO: 20101, FR: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000694, emitida em 15/08/2025, no valor de R$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais). Fiscal: Paula Caroline Ferreira Calderaro. Mat: 271.500-7 A. Prazo: 15.08.2025 a 15.11.2025. Proc. nº 01.01.020101.00 4766/2025-51-SEC.

Manaus, 19.08.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 238048

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Carta Contrato n.º 012/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 21.08.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a ZOE TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; **OBJETO:** Esta Carta Contrato tem por objeto aquisição de água mineral natural, sem gás, em conformidade com a legislação vigente, acondicionada em garrafa PET de 350 ml, destinada a suprir as necessidades desta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas; **VALOR:** R$ 26.943,84 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 16.10.2025 a 16.10.2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.306.3264.2204.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903007, tendo sido emitida, em 21/08/2025, a Nota de Empenho n.º 2025NE0001404, no valor R$ 6.735,96 (Seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0184/2024-1-e-compras-AM, Pregão Eletrônico nº 240/2024-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus-AM, 21 de agosto de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 238164

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025-FESP; DATA DA ASSINATURA: 08.08.2025; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA FESP-AM, e a empresa ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual de 10.08.2025 para 08.11.2025; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditamento será de 277 (duzentos e setenta e sete) dias, a contar de 08.08.2025 a 12.05.2026 ; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 140, § 3º da Lei 14.133/2021. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.

Manaus, 08 de agosto de 2025

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 238320

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2025-FESP; DATA DA ASSINATURA: 08.08.2025; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA FESP-AM, e a empresa ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual de 10.08.2025 para 08.11.2025. VIGÊNCIA O prazo de vigência deste aditamento será de 277 (duzentos e setenta e sete) dias, a contar de 08.08.2025 a 12.05.2026 ; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 140, § 3º da Lei 14.133/2021. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.

Manaus, 08 de agosto de 2025

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 238322

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2025-FESP; DATA DA ASSINATURA: 08.08.2025; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA FESP-AM, e a empresa ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual de 10.08.2025 para 08.11.2025; VIGÊNCIA O prazo de vigência deste aditamento será de 277 (duzentos e setenta e sete) dias, a contar de 08.08.2025 a 12.05.2026 ; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 140, § 3º da Lei 14.133/2021. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.

Manaus, 08 de agosto de 2025

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 238326

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 031/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP; **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, relativo a Fatura nº 3180, período de fevereiro/2025, referente à prestação dos serviços serviço de locação de 150 (cento e cinquenta) plataformas policiais móveis integradas, quatro rodas, tipo viatura de polícia, caracterizadas, com equipamentos embarcados, com sistema integrado de captura, registro, processamento e transmissão de dados, de monitoramento veicular embarcado, sinalizador multifuncional e demais periféricos, visando atender as ações do Programa Governamental, nas Companhias Interativas Comunitárias da Polícia Militar do Amazonas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33909301; Nota de Empenho nº 2025NE0000530, no valor de R$ 1.549.450,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 20 de agosto de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 238165

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 030/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP; **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, relativo a Fatura nº 3220, período de março/2025, referente à prestação dos serviços serviço de locação de 150 (cento e cinquenta) plataformas policiais móveis integradas, quatro rodas, tipo viatura de polícia, caracterizadas, com equipamentos embarcados, com sistema integrado de captura, registro, processamento e transmissão de dados, de monitoramento veicular embarcado, sinalizador multifuncional e demais periféricos, visando atender as ações do Programa Governamental, nas Companhias Interativas Comunitárias da Polícia Militar do Amazonas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33909301; Nota de Empenho nº 2025NE0000528, no valor de R$ 1.451.800,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 20 de agosto de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 238167

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº.163/2025/GABINETE/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019 autoriza a concessão de diárias e passagens aos **Colaboradores PMAM:** Halle Pinho Carvalho e Jessica Maues Alves. **Trecho**: Manaus (AM) -Tabatinga (AM) - Manaus (AM).

Período: 16 a 17 /08/2025. Objetivo: Compor equipe de escolta em razão de transferência dos custodiados da Comarca de Tabatinga/AM para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 238066

PORTARIA Nº 164/2025/GAB/SEC-SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.002017 /2025-60-SEAP.
RESOLVE:
I - ADJUDICAR o resultado da **INEX n°005/2025**, à concessionária: **Amazonas Energia S.A (CNPJ: 02.341.467/0001-20)**, no valor de R$ 338.489,40 (Trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
II - HOMOLOGAR através da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025** - contratação de concessionária para fornecimento de Energia Elétrica, (Média Tensão), destinada à unidade consumidora de Maués, localizada na Estrada do Guaranatuba, Km, s/n, Maués - AM, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP.

Manaus 18 de agosto de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 238083

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº.165/2025/GABINETE/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019 autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Jose Milton de Andrade Torres, Leci de Souza Oliveira, Leandro Castro Pereira e Maria de Lourdes Albuquerque Fontenele. **Trecho:** Manaus (AM) - Fortaleza (AM) - Manaus (AM). **Período**: 25 A 27/08/2025. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão de recambiamento das custodiadss da comarca de Manaus/AM para a Fortaleza/CE. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 238086

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa SIGA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 021/2023-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/12/2025, e execução por igual período, contados de 06/09/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003051/2025-03-SEINFRA.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 238144

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº012/2022, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003009/2025-84-SEINFRA.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 238145

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, promovendo o Acréscimo de R$ 651.815,18 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e dezoito centavos), e o Decréscimo de R$ 274.278,25 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), correspondentes a 21,55% e 9,07%, respectivamente, do valor inicial atualizado do aludido Contrato, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes do Processo nº 01.01.025101.002714/2025-64-SEINFRA.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 238147

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa PONTUAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Alterar a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato nº 012/2024-SEINFRA, em razão da inclusão do Corresponsável Técnico da obra, o Engenheiro Civil SANDER DA COSTA SOUZA, e registro junto ao CREA-AM n° 0420127003, com fulcro nas razões e documentos constantes no Processo nº 01.01.025101.002790/2025-70-SEINFRA.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 238151

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 035/2021-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.003175/2025-80-SEINFRA.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 238152

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2024-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 22/11/2025, e execução por igual período, contados de 27/08/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01. 01.025101.003113/2025-79-SEINFRA.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 238154

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, promovendo o acréscimo de serviços no valor de R$ 2.235.065,62 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) equivalente ao percentual de 24,88%, do valor inicial atualizado do contrato, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.002165/2025-28-SEINFRA.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 238156

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 147/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **027/2025-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA**, CNPJ nº 13.009.104/0001-09; **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SEAS, para execução de Serviço da Proteção Social Especial - Alta Complexidade em regime de acolhimento institucional na Modalidade Casa Lar, para pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito. **UO:** 031701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 2.761.1180.0000.0000; **ND:** 33504301; **NE:** 2025NE0000327; **Valor do Termo:** R$ 420.000,00 ; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2025 até 18/08/2026; **Assinatura:** 18/08/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002237/2025-30; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016 e suas alterações.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238038

EXTRATO Nº 151/2025-SEAS

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Termo Contrato de Gestão n° 002/2022-SEAS. **Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, inscrita no CNPJ sob n° 01.742.414.0001/59, e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL-AADESAM**, CNPJ nº 13.272.780/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **BRENO PENHA SOUZA SERRA**; **Objeto:** extensão de vigência por mais 12 (doze) meses do **PROJETO DE AMPLIAÇÃO DOS RESTAURANTES NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEAS**, tendo a nomenclatura como RESTAURANTE POPULAR CAPITAL, para continuidade de execução do projeto conforme Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento como se nele estivessem transcritos; **Valor Global:** R$ 9.180.254,43; **Valor Empenhado:** R$ 838.000,00; **UO:** 31101; **PT:** 08.244.3237.2784.0001; **FR:** 1.704.1450.0000.0000; **ND:** 33508599; **NE:** 205NE0000664; **Vigência:** 26/08/2025 a 26/08/2026; **Assinatura:** 21/08/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.003640/2025-86 (SEAS-SIGED); **Fundamento do Ato:** Art. 57 e art. 116, § 1°,ambos da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238136

EXTRATO Nº 148/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **029/2025-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **DESAFIO JOVEM DE MANAUS**, CNPJ nº 04.275.046/0001-74, representado por seu representante legal, o SR. **FRANCISCO CARLOS DA SILVA SALGADO**; **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SEAS, para execução de Proteção Social Especial de Média Complexidade por meio do Serviço Especializado em Abordagem social, a 80 (oitenta) usuários com a finalidade de assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique situações de direitos violados, como forma de proporcionar a inserção na rede de serviços socioassistenciais na perspectiva da garantia de direitos, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito. **UO**: 031701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 2.761.1180.0000.0000; **ND:** 33504301; **NE:** 2025NE0000332; **Valor do Termo:** R$ 269.400,00 **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2025 até 18/08/2026; **Assinatura:** 18/08/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002345/2025-79; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016 e suas alterações.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238162

EXTRATO Nº 149/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 028/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA**, CNPJ nº 13.009.104/0002-90, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS**; **Objeto:** acolhimento Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas, está inserido no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e busca atender até 20 pessoas idosas de ambos os sexos com diferentes graus de dependências e vulnerabilidades, com equipe multidisciplinar visando promoção da superação de situações de violações de direitos, autonomia e melhoria na qualidade de vida do público-alvo de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito. **UO**: 031701; **PT**: 08.244.3235.2040.0001; **FR**: 2.761.1180.0000.0000; **ND:** 33504301; **NE:** 2025NE0000329; **Valor do Termo:** R$ 600 000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2025 até 18/08/2026; **Assinatura:** 18/08/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002239/2025-29; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016 e suas alterações.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238163

PORTARIA Nº 485/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: Nome e Cargo: Selma Deane de Lima Melo/Secretária Executiva Adjunta; Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus; 01/09/2025 a 04/09/2025; Objetivo: Participar da Reunião da Câmara de Assessoria Técnica (CAT) do FONSEAS, Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS e Comissão Intergestores Tripartite do SUAS - CIT.

Manaus, 20 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238034

PORTARIA Nº 488/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Elaine Cristina Carlos da Costa/Colaborador(a); Vera Lúcia Lourido Barreto/PROFESSOR PF20.ESP-III; **Destino e Período:** Manaus/Tonantins/Manaus; 24/08/2025 a 31/08/2025; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Tonantins, tendo como finalidade promover apoio técnico ás equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único e programa Bolsa Família de forma intersetorial, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma eficaz e integrada.

Manaus, 21 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238135

PORTARIA Nº 490/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Maria de Lourdes Alves Rufo/ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Saraianne de Miranda Lopes/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus/Tapauá/Manaus; 06/09/2025 a 13/09/2025; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Tapauá, tem como finalidade promover apoio técnico ás equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassitenciais

no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão e oferta dos serviços, oferta dos serviços, programas e benefícios, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma integrada.

Manaus, 21 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238139

PORTARIA Nº 489/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Bruna Larissa Figueiredo dos Santos/Assessor II; **Destino e Período:** Manaus/Tonantins/Manaus; 24/08/2025 a 31/08/2025; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e, conforme previsto na Lei 4.511/2017 no município de Tonantins.

Manaus, 21 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238159

PORTARIA Nº 494/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Rômulo Mendonça Rodriguês/Colaborador; **Destino e Período**: Manaus/Novo Airão/Manaus; 08/09/2025 a 09/09/2025; **Objetivo**: Realização de visita técnica em Novo Airão visando o monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 21 de Agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238161

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 105/2025 - GS

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, **em exercício**, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO**, a Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e pelas Leis Delegadas nº 122 de 15 de outubro de 2019, e 123 de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto Estadual nº 36.219 de 09 de setembro de 2015. **RESOLVE: I - CONCEDER - FÉRIAS**, aos seguintes servidores: **ALEX-SANDRA FARIAS ALMEIDA**,matrícula:261.321-2B,10(dez) dias, no período 10.9.2025 a 19.9.2025 sendo do exercício 2024/2025,**ALTEMAR LOPES E SILVA**,matrícula:207.706-0C,15(quinze)dias,noperíodo1.9.2025a15.9.2025doexercício 2024/2025,**CLAUDENI ALVES PINHEIRO**,matrícula:154.010-6D,30(trinta) dias, no período 1.9.2025 a 30.9.2025 do exercício 2025,**EMILY TALINE TROVAO NEGREIROS**,matrícula:266.876-9A,15(quinze) dias, no período 26.9.2025 a 10.10.2025 do exercício 2024/2025,**GESSICA MARIA MELO DO NASCIMENTO**,matrícula:248.112-0B, 10(dez) dias, no período 8.9.2025 a 17.9.2025 do exercício 2024/2025,**GILZETE DA SILVA BELEZA**,matrícula:153.340-1D,15(quinze)dias,noperíodo9.9.2025a23.9.2025doexercício 2025,**MARIA EDILENE NERI DE SOUSA**,matrícula:223.874-8D,15(quinze) dias, no período 8.9.2025 a 22.9.2025 do exercício 2016/2017,**PEDRO DE CRISTO SOARES VENTURA**, matrícula:020.106-5C, 30(trinta) dias, no período 8.9.2025 a 7.10.2025 do exercício 2025,**RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA**,matrícula:257.653-8A, 15(quinze) dias, no período 15.9.2025 a 29.9.2025 do exercício 2024/2025, **THOMAZ RUAN DO NASCIMENTO LUCENA**,matrícula:269.683-5A,10(dez) dias, no período 1.9.2025 a 10.9.2025 do exercício 2024/2025, **CIENTIFIQUE-SE,PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Manaus, 21 de agosto 2025.**

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 238166

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2025 - CPEP/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos: art. 51, § 3º da Resolução Nº 12/2012 - TCE/AM; art. 74, § 8º c/c art. 99, § 3º da Resolução Nº 04/2002 - TCE/AM e o art. 70 §1º da Lei 13.019/2024;
RESOLVE:
I - NOTIFICAR o(a) senhor(a) **SIDOMAR RAMOS FERREIRA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECOMEÇO**, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas do **TERMO DE FOMENTO Nº 30/2022**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES**, ficando entendido que o não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 238113

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2025 - CPEP/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos: art. 51, § 3º da Resolução Nº 12/2012 - TCE/AM; art. 74, § 8º c/c art. 99, § 3º da Resolução Nº 04/2002 - TCE/AM e o art. 70 §1º da Lei 13.019/2024;
RESOLVE:
I - NOTIFICAR o(a) senhor(a) **RAIMUNDO NILSON TAVARES DOS SANTOS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA VILA DE JANAUACÁ - APROVIJ** no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas do **TERMO DE FOMENTO Nº 30/2023**, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL**, **PARA O ESCOAMENTO A PRODUÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA ASSOCIAÇÃO**, ficando entendido que o não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 238117

EXTRATO Nº 31/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento n° 03/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e o Instituto Amazônia Equatorial - AME.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização do Projeto de Promoção no Desenvolvimento Sustentável e a Capacitação dos Produtores Rurais da Região Metropolitana de Manaus, visando Melhorar a Produtividade e Ampliar a Renda dos Produtores da Região. Emenda Parlamentar de Bancada nº 037/2025 do Plano de Trabalho SISCONV nº 006097 de autoria do Sr. Deputado Sinésio Campos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 018101 **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0000601, emitida em 13/08/2025, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0001 **NATUREZA DE DESPESA:** 33504199 **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 001412/2025-03 SIGED-SEPROR
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 238033

PORTARIA Nº 209/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°001412/2025-03 SIGED-SEPROR, **REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025-SEPROR**;

RESOLVE:

I. DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **José Everardo Torres Portugal**, **Matrícula n**°: 128.051-1E, **Cargo:** Assessor II - Gerente, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do Termo de Fomento n° 03/2025, e como fiscal Suplente o colaborador **Hélio da Silva Araújo**, **Matrícula n**°: 6075, **Cargo:** supervisor, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e Instituto Amazônia Equatorial - AME.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 238030

PORTARIA Nº 212/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei n.º 7.280, de 30.12.2024, publicado no DOE edição n.º 35.375, em 30.12.2024;

CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;

RESOLVE:

I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de R$ 884.520,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais), para custear as despesas com O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAF (Lei nº 5.754 de 23 de dezembro de 2021, incluindo alteração da Lei nº 5.992 de 20 de julho de 2022 e alteração da Lei nº 6.782 de 07 de março de 2024.). Desta forma, o Governo do Estado, através da Agência de Desenvolvimento Sustentável - ADS, proporcionará a aquisição de pescados regionais, na espécie tambaqui ruelo (52.000 kgs), provenientes de piscicultores e pescadores que desenvolvam suas atividades no Estado do Amazonas, fomentando assim a cadeia produtiva do pescado, garantindo o abastecimento, e contribuindo para a segurança alimentar uma vez que esses pescados serão fornecidos às pessoas em situação de vulnerabilidade social, segundo os critérios dos órgãos parceiros na execução desta ação, SEAS, SEJUSC E FPS.

UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001 Natureza da Despesa: 339032; Fonte: 1.761.118; Valor: R$ 884.520,00;

UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 238036

PORTARIA Nº 213/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei n.º 7.280, de 30.12.2024, publicado no DOE edição n.º 35.375, em 30.12.2024;

CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;

RESOLVE:

I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, para atender demandas apresentadas pelos municípios do estado do amazonas, no sentido de fomentar o desenvolvimento sustentável do interior, apoiando organização de feiras e exposições agropecuárias e Expoagro 2025. Desta forma, fortalecendo e apoiando a cadeia produtiva do Setor Primário na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Função: 23; Sub-função: 392; Programa: 3277; Ação: 2810; Região: 0001 Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 2.000.000,00

Função: 23; Sub-função: 392; Programa: 3277; Ação: 2810; Região: 0001 Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 1.501.170; Valor: R$ 8.000.000,00

UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 238074

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº. 199/2025 - SEDEL/AM

O Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças da SEDEL, Sr. **BRUNO GOMES PIRES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO que o art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **01.01.042101.001975/2025-86**.

RESOLVE:

I- DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para apoio ao projeto "BORA BIKE - MANAUS" a ser executado pela empresa RLX PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA;

II- ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

À consideração do Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, **ADMINISTRAÇÃO**, **ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SEDEL**, em Manaus (AM), 21 de agosto de 2025.

BRUNO GOMES PIRES
Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças - SEDEL

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n.47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS - SEDEL, em Manaus (AM), 21 de agosto de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 238079

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 082/2025 - GS/SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 325/2025-PRESI/COSAMA de 07/08/2025 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.001152/2025-13, de 08/08/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque Nº 015 de Crédito Orçamentário valor R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), em favor da COSAMA. II - OBJETO: Auxílio Alimentação. PT:17.122.0001.2003.0001; ND: 339046; Fonte: 1.500.100.0.0000.0000; Valor: 165.000,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 21 de agosto de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 238089

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.004708/2025-52, referente ao PE 476/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 476/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - item(ns) 1, 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 238099

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0271/2025 - (2,3); **oriunda do PE 438/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004260/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 2 no valor total de R$ 246.738,00; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 418.030,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 238101

RESENHA: 065/25 DATA: 21/08/2025

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 549/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Fios de Sutura), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.2) PE n° 550/2025-CSC: Aquisição de Biodigestores, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Defesa Civil do Estado do Amazonas e demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de setembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de setembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE n° 551/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças, inclusive tubo, em equipamento médico-hospitalar (tomógrafo) de marca GE, para atender as necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 08 de setembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 08 de setembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE n° 552/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Fios de Sutura), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

3.2) PE n° 553/2025-CSC: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, a fim de atender as necessidades do Hospital de Parintins/AM - Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de setembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de setembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE n° 554/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Esgotamento de Fossa Séptica, sumidouro e caixa de gordura, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direito Humano e Cidadania - SEJUSC.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 08 de setembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 08 de setembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5.1) PE n° 555/2025-CSC: Aquisição de Equipamento e material permanente (Mesa de Cabeceira com Mesa de Refeição e Escada Hospitalar), para atenção especializada, para atender as necessidades do Hospital de Anamã/AM - Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 04 de setembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 04 de setembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

6.1) PE n° 556/2025-CSC: Aquisição de Gêneros de Nutrição, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de setembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de setembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

7.1) PE n° 557/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, incluindo reposição de peças, para atender a Polícia Militar do Amazonas - PMAM. - Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 08 de setembro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 08 de setembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

8.1) PE n° 510/2025-CSC: Aquisição de Anastrazol, Letrozol, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 04 de setembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 04 de setembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE n° 526/2025-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 238105

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021- PC/AM. **Partes**: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto**: Prorrogação do Termo de Contrato nº 006/2021 - PCAM, por 12 meses, cuja finalidade é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios administrativos, para atender as necessidades das unidades da Polícia Civil localizadas no Interior do Estado do Amazonas. **Data de assinatura:** 12/08/2025. **Vigência**: 30/09/2025 a 29/09/2026. **Fundamento do ato**: Processo Administrativo n.º 01.01.022102.008973/2025-09 (SIGED). **Valor Mensal**: R$1.236.850,20 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos). **Valor Global:** R$14.842.202,40 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).

Manaus, 20 de agosto de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 238063

RESENHA DA PORTARIA Nº 973/2025-GDG/PC

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.012282/2025-00, de interesse de **DORANDIA CAVALCANTE DE ATHAYDE**, IPC, Mat. nº 171369-8 A, a contar de 10.08.2025.

Manaus, 19.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 238051

RESENHA DA PORTARIA Nº 945/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.011486/2025-15. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA**, EPC, Mat. nº.270.320-3A, da 63ªDIP/Pauini para 50ªDIP/Atalaia do Norte, sem ajuda de custo, com adicional de penosidade e com auxílio moradia, a contar de 18/08/2025. Manaus,19/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 238054

RESENHA DA PORTARIA Nº 965/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.014413/2025-85-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **DENILSON DOS SANTOS COSTA**, EPC, Mat. n° 275075-9 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 09.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 14.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 238055

RESENHA DA PORTARIA Nº 962/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.014550/2025-10-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **VALDIR ALMEIDA BATISTA FILHO**, EPC, Mat. n° 275091-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 10.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 14.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 238057

RESENHA DA PORTARIA Nº 970/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.014417/2025-63-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a Sra. **DENISE LUANA RAMALHO REBOUÇAS**, IPC, Mat. n° 275080-5 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 09.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 15.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 238058

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 841/DPA-1, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** o Processo SIGED Nº 01.01.022103.016043/2025-00; **Considerando** a Decisão Judicial nº 0119068-89.2025.8.04.1000, qual determina a agregação do SD QPPM AYRTON FELIPE MONTEIRO FARIAS (26230), para frequentar o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, com a opção pela remuneração da Polícia Militar do Amazonas. **R E S O L V E**: **1. AGREGAR**, de acordo com o art. 75, da Lei 1.154 de 9 de dezembro de 1975, o **SD QPPM AYRTON FELIPE MONTEIRO FARIAS (26230)**, **Matrícula nº 268.453-5 A**, a contar de 02 de junho de 2025, por força de Decisão Judicial, fins frequentar o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, permanecendo nessa condição até o término do curso; **2. FICA ADIDO**, a contar de 02 de junho de 2025, à **25ª CICOM**, o **SD QPPM AYRTON FELIPE MONTEIRO FARIAS (26230)**, **Matrícula nº 268.453-5 A**, de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, c/c o Art. 5º, § 2º, alínea "d" e Art. 21, alínea "j", do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979. **Em consequência:** 1. Ocorrendo a nomeação no cargo pretendido, o militar em lide deverá encaminhar cópia de sua nomeação para a DPA, objetivando o imediato e obrigatório licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Amazonas, após ter sido considerado apto pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde; 2. A DPA/Pagadoria para providências quanto a remuneração do interessado. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 31 de julho de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 238132

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 005/2025 - GABSEC/SEPCD

A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com deficiência - SEPcD no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	FABIOLA SALES DE CASTRO	Gerente/AD-2	14	01/07/2025
2	FRANCIELLY MARIA MARQUES COSTA	Gerente/AD-2	14	01/07/2025
3	ALISON PAULIK TAVARES OLIVEIRA	Gerente/AD-2	14	11/07/2025
4	WAGNER DE ALMEIDA SILVA	Gerente/AD-2	14	14/07/2025
5	CASSIA TAMIRES PONTES DE SOUZA	ASSESSOR IV/AD-4	12	11/07/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus, 12 de agosto de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238049

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 007/2025 DO CONTRATO N.º 007/2025-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
Partes: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CNPJ: 45.811.649/0001-20 e a ARION MULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 07.860.577/0001-12 Objeto: prestação de serviços de comunicação de dados e acesso à internet via satélite (VSAT). **Valor Global**: R$ 55.920,00 **D.O:** 06.182.3264.2193.0001, **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000, **ND:** 33904004. 2025NE0000014 de 14/08/2025. **Vigência**: 08/2025 a 02/2026 **Assinatura**: 21/08/2025.

Manaus 21 de agosto de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 238114

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

RESENHA Nº03/2025 - GAB/SEPA
O **Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA** autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:
01. João Bosco Ferreira da Silva. **Cargo:** Colaborador. **Período:** 22 a 27/08/2025. **Destino:** Nhamundá. **Objetivo:** Dar continuidade nas assembleias de ordenamento da pesca do camarão e realizar oficina de capacitação destinada a pescadores (as) no município de Nhamundá, contemplando as etapas de captura, seleção, beneficiamento, armazenamento e comercialização. **02.** Diego Morgado de Campos. **Cargo:** Assessor I. **Período:** 22 a 27/08/2025. **Destino:** Nhamundá. **Objetivo:** Para prestar apoio técnico à Secretaria de Meio Ambiente de Nhamundá, na realização de capacitação do Projeto de Manejo Comunitário de Camarão da Amazônia.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 238073

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 028/2025 - SEPET
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico -Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
RESOLVE:
Art. 1º **ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A contar
BERENICE BATISTA DE OLIVEIRA	Gerente, AD-2	14	01/07/2025
ANDREIA GUIMARAES PINTO	Assessor III, AD-3	13	
MAURO GOMES DE SOUZA FILHO			

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238065

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0133/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação: EFP-8234, QZX-3H23, JXH-5766, JXP-8839, JWW-0782, QZU-9I80,QZA-2I39,TAH-4B97, OAH-4E95, PHL-0419, OAK-1572,OAL-7J12,NOL-1815,TSA-4B75,QZW-2H01,JWV-9D42,TAF-8E38,QZV-2D31,QZM-4D65,QZY-4G87,PHH-1948, PHX-6B55, PHU-1H15,-QZR-9B25,QZJ-0E57,PHV-3A57,TRX-8A55,NOZ-7951,TAG-5B68, TAD-3J43,TAE-7F08,PHE-6584,JXW-3094,PHC-1385,JXK-0745,QNZ-6F05,-JXV-6263,TAH-1E85,TAC-8F82,QZM-5C85, PHB-7J03, QZU-8A19, QZM-6B11,104492085,JWR-3517,JXP-2533,OXM-3165,PHJ-6H18,-JXS-9491,OAI-8761,QZR-3E66, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 20 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 238050

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0133/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: CRY-3439,QZM-6C13,PHB-8448,JZZ-4179,NBX-9267,JWN-4415,QZB-3D55,NPB-1E03,OAA-7658,TAE-8B91,QZJ-5F08,QZU-4J42,-NON-6557,TRY-6F13,OAB-6I41,JWP-4499,NOJ-0A50,NOZ-1542,JWT-0342,QZL-8I21,OAJ-9609,JWU-3173,MGM-2D26,NDV-9224, NEB-0E16,QZI-5H87,NOO-7H02,QZH-0F52,PHD-6005,TAE-2F07,PHZ-4039,

QZL-5B80,QZG-4F56,NPA-1916,PHI-7985,QZV-5C03,QZP-7H28, PHH-7J76, RVI-6D08, TAB-5F08, PHG-3320, JWX-7081, QZV-2H74, NAY-3054, PHW-1B10, NPA-7174, OAH-4B77, QZY-0E82, JXX-8569, FXV-7E80, OAC-2081, QZL-1B24, PHR-4E46, TAA-3E02, QZJ-2J14, TRY-9A58, NOX-3991, PHK-7785, QZL-6E99, PHF-8861, QZI-6A36,QZY-6J61,TAE-0A74, TRZ-5C74, JXN-1348, PHX-3I61, QZZ-1B02, JXA-8064, TAA-7E68, QZX-3D22, QZE-2D44, PHT-3G93, QZK-7D11, NON-6475, TAE-6E13, QZW-3A88, PHG-0052, PHK-6I22, NOW-9996,TAH-2A73,OAA-0302,PHK-9A13,QZB-6H40, BYH-6032, OAE-1078, JXV-0554, OAH-8613, PHX-4J27,QZI-3D82, JXX-4798, PHC-0479, PHQ-0566, JXX-6466, JXR-1413, OAC-4723, NAU-3B08, JXX-2365, QZA-1F22, QZD-3C51, PHA-3700, PHZ-1C51, NOV-2620, JXG-5756, QZP-4I80, QZZ-2H62, OAI-4858, PHP-1576, OAM-4237, OAK-2500, TAG-1F85, JWR-0502, QZR-5B73, TAF-1A39, QZA-0J07, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 20 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 238053

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o disposto no art. 20, do Decreto nº 47.990, de 28 de agosto de 2023, tornam público a **CHAMADA PÚBLICA** visando a seleção para credenciamento de empreendimentos habitacionais de empresas do ramo da construção civil, em produção ou a produzir, enquadrados pelo agente financeiro no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, para a população apta à obtenção do subsídio estadual "Entrada do Meu Lar", do Programa Amazonas Meu Lar, objetivando auxiliar o pagamento da entrada de unidade habitacional no financiamento de imóveis com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de famílias com renda mensal bruta de até R$ 8.000,00 (Faixa 1 - renda mensal bruta de até R$ 2.850,00, Faixa 2 - renda mensal bruta de R$ 2.850,01 até R$ 4.700,00 e Faixa 3 - renda mensal bruta de R$ 4.700,01 até R$ 8.000,00), na forma que consta no inteiro teor do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SEDURB/SUHAB** e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, Decreto nº 47.990, de 28 de agosto de 2023, Decreto nº 50.151, de 02 de setembro de 2024 e demais normas aplicáveis, disponibilizados no site oficial do Amazonas Meu Lar (https://www.amazonasmeular.am.gov.br/documentos/editais).O recebimento da documentação será no período de **25/08/2025 a 09/09/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

Protocolo 238064

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 025/2025 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: Contrato nº 028/2025. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP. OBJETO: Prestação de serviços de desratização, desinsetização e descupinização, nas dependências da sede do IPEM/AM e Posto de Cronotacógrafo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025 a 31/08/2026. VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: (333509239), Fonte: 174. Nota de Empenho n.º 278, de 14/08/2025, no valor de R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 113000/2025-IPEM/AM. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 238056

EXTRATO N.º 026/2025 -GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e LOGIC PRO Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. OBJETO: Prorrogar o contrato por um período de 12 (doze) meses, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, a contar de 01/09/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2025 até o dia 1º de setembro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VALOR GLOBAL: R$ 27.944,16 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), Nota de Empenho: 276, no valor de R$ 9.792,56 (nove mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta seis centavos). Natureza da despesa: 3.3.2.3.1.99.00 Fonte de recurso: 174. FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 94.804/2023-IPEM/AM. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 238061

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 2551/2025

PROCESSO Nº: 01.01.030201.013484/2024-90 - IPAAM
ASSUNTO: TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 001/2024-GELI.
INTERESSADO (A): ALTOS DO TARUMÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

1. ADOTO as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 2504/2025**, lavra do Assessor Jurídico Fábio Reis de Alcântara e da Procuradora de Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, Advogada, OAB n° 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, Advogado, OAB/AM nº 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. DEFIRO o desembargo do empreendimento/atividade da empresa **ALTOS DO TARUMÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, face ao **Parecer Técnico PT N°1234/2024-GELI** conforme às fls. 91-101, bem como, considerando a análise jurídica, e ainda nos termos do art. 15-B do Decreto Federal nº 6.514/2008.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para que **NOTIFIQUE** o interessado na pessoa de seu patrono **DR. RAFAEL GONÇALVES MADURO**, **ADVOGADO**, **OAM/AM 3.409**, conforme Procuração às fls.78 acerca do inteiro teor desta Decisão, assim como, para adoção das medidas que se fizerem necessárias, quanto ao desembargo sugerido.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus - AM, 19 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238103

EXTRATO Nº 412/2025-IPAAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER N° 008/2025 E TERMO DE CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CUSD N° 008/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x AMAZONAS ENERGIA S.A.; **OBJETO:** Contratação de concessionária de serviço público para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica de ALTA TENSÃO, para a unidade Consumidora do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/08/2025

a 20/08/2026. **DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025**; **PROCESSO N.º 01.01.030201.005492/2025-43/IPAAM**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30201; Programa de Trabalho: 18.122.0001.2087.0001; Natureza da Despesa: 33903943; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 25/07/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001020, no valor proporcional de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado, sendo o valor total estimado de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Publique-se. Manaus, 21 de agosto 2025.ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER N° 008/2025 E TERMO DE CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CUSD N° 008/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x AMAZONAS ENERGIA S.A.; OBJETO: Contratação de concessionária de serviço público para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica de ALTA TENSÃO, para a unidade Consumidora do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/08/2025 a 20/08/2026. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025; PROCESSO N.º 01.01.030201.005492/2025-43/IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30201; Programa de Trabalho: 18.122.0001.2087.0001; Natureza da Despesa: 33903943; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 25/07/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001020, no valor proporcional de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado, sendo o valor total estimado de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Publique-se.

Manaus, 21 de agosto 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238106

EXTRATO Nº 413/2025-IPAAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 010/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA; **OBJETO:** Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza contínua, referente à prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização predial (áreas internas e externas, incluindo jardins), com disponibilização de mão de obra, saneantes, equipamentos, ferramentas e utensílios, materiais e produtos de limpeza e higiene, para atender as necessidades do IPAAM, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 21/08/2025 a 21/02/2026, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PB. nº 026/2025, ambos constantes do processo, que se encontram rubricados pelas partes e integram o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025**; **PROCESSO N.º 01.01.030201.014217/2025-10/IPAAM**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: : Unidade Orçamentária: 30201; Programa de Trabalho: 18.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903702; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 14/08/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001075 no valor proporcional estimado de R$ 90.002,44 (noventa mil, dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo o Valor Total Estimado de R$ 540.014,64 (quinhentos e quarenta mil, catorze reais e sessenta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado. Publique-se.

Manaus, 21 de agosto 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238107

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 414/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 e Art. 25, § 2º, da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICA** os autuados descritos abaixo, que foi lavrado Autos de Infrações pelas razões/motivos identificados. **PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA E RECURSO**: 05 (cinco) dias para recolhimento do valor da multa e/ou 20 (vinte) dias para apresentar defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTRÓIDE OU ENDEREÇO; MUNICÍPIO; MOTIVO; VALOR DA MULTA:

01.01.030201.017371/2025-44 (3212/2019 - SPROWEB); **499/19-GEFA**; ADAIR DA SILVA AMANCIO/ 590.658.262-20; 402/19 - GEFA; 07’29’078”S/64’16’32,2”W; CANUTAMA. **MOTIVO**: Por fazer uso de fogo em 107/89 (há) sem autorização do órgão ambiental competente; R$ 107.189,00 (cento e sete mil, cento e oitenta e nove reais).

01.01.030201.019805/2025-40 (2695/2021 - SPROWEB); **085/21-GEFA**; CICERO DA SILVA MOURA/ 566.499.752-49; 319/21 - GEFA; 8’43’6,609”S/67’1’29,162”W; LÁBREA. **MOTIVO**: Por destruir/desmatar uma área total dê 26,5953 (há) de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente; R$ 132.976,50 (Cento e trinta dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

01.01.030201.017629/2025-02 (0616/2019- SPROWEB); **046/19-GEFA**; ANTONIO MIRANDA DE ALMEIDA/ 284.200.122-30; 107/19 - GEFA; NÃO CONSTA; Rio Preta da Eva. **MOTIVO**: Por extrair/vender 10st de lenha sem Documento de Origem Florestal - DOF; R$ 3.000,00 (três mil reais)
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 21 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238108

EXTRATO Nº 415/2025-IPAAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 011/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATELITE E INTERNET LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, comunicação via satélite, serviços de acesso à internet e manutenção em telecomunicações, incluindo a locação necessária a execução, suporte técnico e manutenção com a finalidade de atender as necessidades deste Instituto, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0225/2023-1 - e-Compras/AM, oriundo do Pregão Eletrônico - PE nº 372/23-CSC (Centro de Serviços Compartilhados), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/08/2025 a 21/08/2026, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PB. nº 024/2025, ambos constantes do processo, que se encontram rubricados pelas partes e integram o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025**; **PROCESSO N.º 01.01.030201.012189/2025-05/IPAAM**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30201; Programa de Trabalho: 18.541.3248.2208.0001; Natureza da Despesa: 33904004; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 19/08/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001083, no valor proporcional de R$ 24.688,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais), sendo o Valor Total Estimado de R$ 296.256,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado. **Publique-se.**

Manaus, 21 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238109

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 109/2025

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **JULHO/2025**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício/Dias
Alba Cristina Gomes da Silva	07.07 a 21.07.2025	2021-15
Alexandre Souza e Silva	08.07 a 17.07.2025	2025-10
Aline dos Santos Britto	09.07 a 23.07.2025	2017-15
Álvaro César Terço Falcão	17.07 a 26.07.2025	2023-10
André Lima Gandra	07.07 a 21.07.2025	2025-15
Andreia Queiroz Sampaio	21.07 a 30.07.2025	2025-10
Arlem Nascimento de Oliveira	01.07 a 10.07.2025	2025-10
Cândida Maria de Queiroz Pimentel	01.07 a 20.07.2025	2016-20

Danielle Gonçalves Costa	23.07 a 01.08.2025	2022-10
Davi Alves da Silva	23.07 a 03.08.2025	2024-12
Edmilson Souto Carneiro Júnior	02.07 a 16.07.2025	2024-15
Francisca Rosivana Campos Pereira	14.07 A 02.08.2025	2024-20
Fernanda Ferreira Gomes	01.07 a 30.07.2025	2025-30
Genival dos Santos Brasil	07.07 a 26.07.2025	2025-20
Hermogenes Rabelo	09.07 a 23.07.2025	2025-15
Josimá Pereira da Silva	14.07 a 23.07.2025	2025-10
Jussara Pereira Dirane Araújo	08.07 a 17.07.2025	2025-10
Liliane Martins Minhós	17.07 a 26.07.2025	2017-10
	27.07 a 31.07.2025	2023-5
Luceny Reis Coelho	07.07 a 21.07.2025	2024-15
Marcelo Garcia	14.07 a 23.07.2025	2025-10
Mara Rúbia Benevides Said	01.07 a 16.07.2026	2010-16
	17.07 a 04.08.2026	2012-19
	05.08 a 03.09.2026	2014-30
	04.09 a 03.10.2026	2015-30
	05.10 a 29.10.2026	2017-25
	03.11 a 18.11.2026	2018-16
	19.11 a 18.12.2026	2019-30
	21.12 a 19.01.2027	2021-30
	20.01 a 06.02.2027	2022-18
	11.02 a 12.03.2027	2023-30
	15.03 a 13.04.2027	2024-30
	14.04 a 13.05.2027	2025-30
Maurilo Honorato da Costa	07/07 a 21/07/2025	2025-15
Nivea Geovana Feitosa de Oliveira Moura	30.07 a 08.08.2025	2025-10
Paladino de Jesus Guimarães Loris	14.07 a 23.07.2025	2025-10
Rosângela Aguiar Costa	21.07 a 30.07.2025	2025-10
Sérgio de Souza Rodrigues	23.07 a 21.08.2025	2025-30
Rosa Mariette Oliveira Geissler	01.07 a 30.07.2025	2003-30
Samuel do Carmo Amaral	07.07 a 06.08.2025	2006-30
Therezinha de Jesus Aleixo dos Santos Fazzioni de Melo	30.07 a 08.08.2025	2025-10
Valdeni Ngueira Pereira	14.07 a 28.07.2025	2025-15
Yara Leila Gonçalves Andrade	21.07 a 04.08.2025	2025-15

FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Nome	Período de Usufruto
André Oliveira Lopes - 2025 - 06.10. a 15.10.2025(10), 11.11. a 20.11.2025(10) e 08.12. a 17.12.2025(10)	
Christiane Melissa Silva da Gama - 2025 -De: 14.07. a 23.07.2025(10) Para: 04.02. a 13.02.2026(10)	
Fabíola Arruda Moreira - 2024 - De: 18.08 a 27.08.2025(10) Para: 11.05 a 20.05.2026(10)	
Gerson Kleber de Almeida Cruz - 2025 - De: 15.10. a 29.10.2025(15) Para: 15.07. a 29.07.2025(15)	
Márcia Cristina Cunha de Araújo - 2025 - 01.07 a 10.07.2025(10) e 11.12 a 30.12.2025(20)	
Roberta Guimarães Paes - 2025 - 02.06 a 11.06.2025(10), 15.10 a 24.10.2025 e 29.12 a 07.01.2026(10)	
Sérgio Edgar Vieira da Rocha - 2025 - 03.08. a 01.09.2026(30)	

LICENÇA ESPECIAL

Nome	Período/Dias	Quinquênio
Alba Cristina Gomes da Silva	22.07 a 09.10.2025	2008/2013-90
Elcione do Socorro Barbosa Pamplona	01.07 a 28.09.2025	2013/2018-90
Izaías José Pereira	30.08 a 27.11.2025	2017/2022-30
	01.12 a 30.12.2025	2012/2017-30
Luiz Henrique da Silva Santana	02.07 a 29.09.2025	2016/2021-90
Mara Rúbia Benevides Said	02.07 a 29.09.2025	2003/2008-90
	30.09 a 29.12.2025	2008/2013-90
	02.01 a 01.04.2026	2013/2018-90
	02.04 a 30.06.2026	2021/2025-90
Maria de Fátima da Silva Melo	08.09 a 07.10.2025	2012/2017-30
Roberto da Silva Brito	15.07 a 12.10.2025	2012/2017-90
Samuel do Carmo Amaral	25.08 a 23.09.2025	2007/2012-30
	24.09 a 22.12.2025	2012/2017-90
	23.12 a 21.01.2026	2017/2022-30

LICENÇA MÉDICA (Junta Médica):

Nome	Laudo /Dias	Período
Arnaldo Thadeu Lopes Mamede	310432/2025	26.05 a 23.08.2025=90
Francisco José Christo Fernandes	307894/2025	05.05 a 03.06.2025=30
Silvio do Nascimento Araújo	310421/2025	05.05 a 19.05.2025=15
	310422/2025	26.05 a 09.06.2025=15

FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO

Nome	Dias	Período
Ana Paula Mendes Simões Pereira	1	22.07.2025
Etienne Therese Salgado Cavalcante	3	02.07 a 04.07.2025
Francisca Rosivana Campos Pereira	1	02.07.2025
Francsico José Christo Fernandse	1	02.07.2025
	1	21.07.2025
	2	29.07 a 30.07.2025
Herman Antony Rebelo	2	15.07 a 16.07.2025
Higson Oliveira Lima	1	01.07.2025
James Franklin	2	10.07 a 11.07.2025
Josimá Pereira da Silva	2	23.07 a 24.07.2025
Lais Garcia Mineiro	1	01.07.2025
Maria de Fátima da Silva Melo	1	09.07.2025
Roberto Castelo Branco Wanderley	2	03.07 a 04.07.2025
Ruth Tereza dos Santos da Silva	1	22.07.2025
Sarah Cristina de Oliveira Biscaro	1	11.07.2025
	1	22.07.2025
Sônia Maria Salles Ramos da Silva	3	08.07 a 10.07.2025
Therezinha de Jesus Aleixo dos Santos Fazzioni de Melo	2	28.07 a 29.07.2025
Wanderléia Holanda Salgado do Nascimento	3	16.07 a 18.07.2025

FOLGA - T.R.E.

Nome	Dias	Período
Clemerson de Sales	7	22,23,24,25,28,29 e 30.04.2025
Gabriela de Medeiros de Almeida Costa	5	30 e 31.07, 01,04 e 05.08.2025
Regiane Costa dos Santos	2	17 e 18.07.2025
Rosângela Aguiar Costa	2	31.07 e 01.08.2025

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 21 de agosto de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238104

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 008/2025 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS FORTALECENDO A FAMÍLIA - AMAFF. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto promover emancipação social, oferecendo qualificação profissional a 90 pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando autonomia, empregabilidade e melhoria das condições de vida.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da publicação. **VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO n.º 12.122.3310.2793.0011, **NATUREZA DA DESPESA** n.º 33504199, **FONTE DE RECURSO** n.º 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** n.º 2025NE0000932, em 13/08/2025, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), às custas do presente exercício. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000948/2025-37 - CETAM.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 238097

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 007/2025 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DE VERDADE - ABAV. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização do Projeto "QUALIFICAÇÃO É PROGRESSO", visando a qualificação profissional de 320 jovens e adultos a partir de 16 anos, residentes na cidade de Manaus, mediante oferta de cursos de qualificação profissional. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação. VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO n.º 12.122.3310.2793.0011, **NATUREZA DA DESPESA** n.º 33504199, **FONTE DE RECURSO** n.º 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** n.º 2025NE0000931, em 13/08/2025, no valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), às custas do presente exercício. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000788/2025-26 - CETAM.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 238100

PORTARIA N.° 0070/2025-GDP/CETAM
O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	SUZIANE CEZÁRIO CARVALHO	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	01.07.2025
2	RAFAELA NASCIMENTO DE SOUZA	GERENTE DE PROJETO - AD-2	14	08.07.2025
3	HELEN MARTA FERMIN DO NASCIMENTO	ASSESSOR IV - AD-4	12	10.07.2025

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238062

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA 030/2025 - SNPH
O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, **PORTOS E HIDROVIAS** - **SNPH**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, abrangendo os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, bem como espeque no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023 e Decreto nº 47.192, de 28 de março de 2023; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 041/2025 PROJU/SNPH; e CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº : 01.01.025203. 000241/2025-12, **RESOLVE:** I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa STICKER LTDA., CNPJ: 31.771.075/0001-08, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo diversos para a manutenção preventiva e corretiva da embarcação Barco Regulador; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação pelo valor global de R$ 62.704,00 (sessenta e dois mil setecentos e quatro reais). A consideração do Diretor-Presidente, para ratificação.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO
Diretor Administrativo-Financeiro da SNPH

RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 238090

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 380/2025 - ADAF/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade e da Comissão de Ética;
RESOLVE:
I - ALTERAR a Portaria nº 186/2025 - ADAF, onde designa a servidora Aline Maria Oliveira Sena Pereira - Matricula: 2666235B, como coordenadora da comissão;
II - DESIGNAR E DETERMINAR o servidor Whaler De Araujo Pernambuco - Matricula: 264948-9B, como coordenador da comissão da comissão de ética e das atividades voltadas ao programa de integridade;
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA AGÊNCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 238096

RESENHA 036/2025 - ADAF
O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:
Nome: Arthêmio Coelho dos Reis; **Nome:** Derlani Jose Pereira Serrão; **Nome:** Lorraine Rosita Pinheiro Bacelar Nascimento **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Japurá, 18 a 22/08/2025 **Objetivo**: Realizarem atendimento à CONFIRMAÇÃO de caso de raiva, realizando assim atividade em foco de raiva, no município de Japurá, no período de 18 a 21 de agosto, conforme procedimento preconizado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 1º DE MARÇO DE 2002. **Nome**: Liliane Guimarães Silva **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Manaquiri/Autazes, 21 a 30/09/2025 **Objetivo**: Solicitação de diárias em favor do servidor desta

ADAF para supervisionar as atividades administrativas desenvolvidas pela unidade, bem como atender demandas dos servidores. **Nome**: Aline Maria Oliveira Sena **Cargo**: Gerente **Destino/Período:** Manaquiri/Autazes, 21 a 30/09/2025 **Objetivo**: Acompanhar as atividades de visita técnica para verificação de equipamentos, levantamento de necessidade de equipamento, para elaboração de relatório de conformidade. **Nome**: Wladimir Soares Freire Neto **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/Período:** Manacapuru, 15/09/2025 **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção na Granja Avícola ELZILENE DA SILVA- SIE 054, no município de Manacapuru. **Nome:** Wladimir Soares Freire Neto **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/Período:** Rio Preto da Eva, 12/09/2025 Objetivo: realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção na Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos C. C. M. M. BECKER LTDA- SIE 103, no município de Rio Preto da Eva. **Nome**: Aloysio Maia Malveira Júnior **Cargo:** Engenheiro Agrônomo; **Nome**: Sivandro Campos de Freitas **Cargo:** Gerente **Destino/Período**: Boca do Acre, 06 a 09/10/2025 Objetivo: Participar de reunião com produtores de banana, com a finalidade de repassar orientações e informações relacionadas à Unidade de Produção e à Unidade de Consolidação. **Nome:** Nadilene da Silva de Souza **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Rio Preto da Eva, 15 a 18/09/2025 **Objetivo:** Conduzir a Médica Veterinária Áuria Clécia Conceição de Sousa, para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no abatedouro frigorífico de Suínos, Elias Martins Silva localizada na cidade de Rio Preto da Eva. **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo**: Motorista **Destino/Período**: Rorainópolis, 22 a 25/09/2025 Objetivo: Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar ações de supervisão da praga quarentenária da mosca-da-carambola, visando sua prevenção no estado do Amazonas. As ações serão realizadas na Barreira de Vigilância localizada em Rorainópolis-Jundiá/RR. **Nome**: Cristiane da Silva Klehm **Cargo**: Fiscal Agropecuária Engenheira Agrônoma **Destino/Período**: Rio Preto da Eva, 26 a 29/08/2025 Objetivo: Realizar atividades de orientação e fiscalização ao comércio de agrotóxicos com base no Decreto Estadual N° 36.107/2015, Capítulo VIII, Artigos 27 e 28, assim como, fiscalizar o uso de agrotóxicos em propriedades e realizar ações de educação sanitária sobre agrotóxicos nos municípios de Rio Preto da Eva. **Nome**: Julio Augusto Moraes Martins **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Novo Airão, 08 a 12/08/2025 **Objetivo**: Realizar atendimentos das metas do programa do PNSA, bem como execução das metas dos programas sanitários oficiais, incluindo o PVBR, vigilâncias do Plano Integrado de Peste Suína Clássica, entre outras ações de rotina da Defesa Agropecuária. **Nome:** Wladimir Soares Freire Neto **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período**: Itacoatiara, 08 a 11/09/2025 **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro Frigorifico de Bovídeos FRIGORIFICO E COMÉRCIO D ECARNES MARTINS LTDA - SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome**: Liliane Guimarães Silva **Cargo**: Assessor **Destino/Período:** Autazes, 01 a 10/09/2025 **Objetivo**: supervisionar as atividades administrativas desenvolvidas pela unidade, bem como atender demandas dos servidores.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 238129

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº004/2024-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. PARTES: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2024 - UGPE, por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 12/09/2026, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização e respectivo Plano de Trabalho atualizado, que integram o presente aditivo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.002977/2025-45-SIGED/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 238133

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 005/2025-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. PARTES: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração da Educação do Amazonas-UGP-PADEAM. OBJETO: Implementação de ações necessárias para a realização de procedimento licitatório visando à contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Consultoria com Fornecimento de Mão de Obra Especializada em Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, para atender a demanda da UGP-PADEAM no âmbito da implantação do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003112/2025-04-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 205/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 238134

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023-UGPE. PARTES: UGPE e a GTEC CONSTRUÇÕES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL). DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 022/2023 - UGPE, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 20/08/2025 a 18/12/2025 e 30/09/2025 a 28/01/2026, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização, que fundamentou o presente aditivo. VIGÊNCIA: 30/09/2025 a 28/01/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003 093/2025-08-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 206/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 238137

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0211/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto do Decreto 39.361. de 01 de agosto de 2018 que altera o disposto do Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão; **CONSIDERANDO** ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista a compensação financeira.

R E S O L V E:

I - **ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símb.	Nível	A Contar
Clenilton Cruz de Alencar	Gerente AD-2	14	03/08/2025
João Vitor Alencar de Souza	Assessor IV AD-4	12	03/08/2025
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 18 de agosto de 2025.			

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238052

PORTARIA Nº0218/2025- GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a exigência do AMAZONPREV, no Ofício Circular n°2350/2014 e no Processo Nº01.02.017304.003504/2025-14 SIGED-FMT-HVD quanto às providências e adequações dos documentos exigidos para compor processo de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

CONSIDERANDO a exigência, do AMAZONPREV, verificamos a necessidade de regularização funcional para averbação do tempo de serviço/contribuição emitida pelo Regime: Próprio, Geral -INSS e outras esferas, para efeito de aposentadoria na FMT-HVD na forma da lei.

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, a averbação em ficha funcional do Tempo de Serviço/ Contribuição da servidora **Maria Ângela Montenegro de Miranda**- Telefonista desta FMT-HVD, mat. n°190.856-1A, Conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS- protocolo nº 27001010100458250, pelo período de **16/11/1999 a 02/10/2000** - A.J Correa Pinto Junior& CIA LTDA, período de **08/01/2001 a 31/01/2001** - Prisma Recursos Humanos LTDA; período de **28/02/2001 a 28/02/2001**- Prisma Recursos Humanos LTDA; período de **01/03/2001 a 17/06/2005**- Supermercados DB LTDA; período de **02/01/2006 a 02/05/2006** -FBA Comercio e Representação LTDA; período de **01/11/1995 a 31/03/1996**- PER. Contr. CNISI. Totalizando assim, 2.191 dias correspondendo a (06) seis anos, (0) mês e (01) um dia.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 238059

PORTARIA Nº0220/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.003106/2025-06-SIGED/FMT-HVD.

R E S O L V E:

I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Luciene Freire Seixas**- Técnico de Enfermagem desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 159.923-2C, no período de **01/09/2025 a 29/11/2025**, referente ao quinquênio **12/03/2025 à 11/07/2025**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 238087

PORTARIA Nº0223/2025-GDP/FMT-HVD.

Considerando o que consta no Memo nº 044/2025-DEP/FMT-HVD, datado de 20 de agosto de 2025.

R E S O L V E:

I-PRORROGAR, o período de **10/06/2025 a 07/10/2025** da servidora **Patrícia de Oliveira Miller**, matrícula nº142.411-4B-para exercer o cargo em Comissão de Assessor IV, Simbologia AD-4, em substituição a servidora **Maria do Perpetuo Socorro Almeida de Oliveira**, matrícula nº 011.291-7A, por licença médica, em conformidade com o "Art. 51. § 3º, da Lei 1762. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 238123

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0175/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a **NOTA TÉCNICA n.º 024/2025**, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a revisão da composição da comissão, a fim de fortalecer a percepção de imparcialidade e prevenir futuros questionamentos processuais, constantes no processo nº 01.02.017 301.003116/2025-63-FCECON;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 0135/2025-FCECON**, publicada no DOE nº 35.496, em 04 de julho de 2025, acerca do **Processo nº 01.02.017301.003 121/2025-76-FCECON**;

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR o membro **KACIO FELIPE SILVA SOUZA**, da comissão processante da Portaria Nº 0135/2025-FCECON, por **ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA**, vigorando a seguinte comissão, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO;

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 19 de agosto de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 238043

PORTARIA Nº 0176/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a **NOTA TÉCNICA n.º 024/2025**, no Processo nº01.02 .017301.003116/2025-63-FCECON, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a revisão da composição da comissão, a fim de fortalecer a percepção de imparcialidade e prevenir futuros questionamentos processuais, nos processos administrativos sancionatórios,

CONSIDERANDO a **Portaria nº 0134/2025-FCECON**, publicada no DOE nº 35.496, em 04 de julho de 2025, acerca do **Processo nº 01.02.017301.003 132/2025-56-FCECON**

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR o membro **KACIO FELIPE SILVA SOUZA**, da comissão processante da Portaria Nº 0134/2025-FCECON, por **ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA**, vigorando a seguinte comissão, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO;

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 20 de agosto de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 238084

PORTARIA Nº 0177/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a **NOTA TÉCNICA n.º 024/2025**, no Processo nº01.02 .017301.003116/2025-63-FCECON, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a revisão da composição da comissão, a fim de fortalecer a percepção de imparcialidade e prevenir futuros questionamentos processuais, nos processos administrativos sancionatórios;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 0133/2025-FCECON**, publicada no DOE nº 35.496, em 04 de julho de 2025, acerca do **Processo nº 01.02.017301.003 125/2025-54-FCECON**;

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR o membro **KACIO FELIPE SILVA SOUZA**, da comissão processante da Portaria Nº 0133/2025-FCECON, por **ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA**, vigorando a seguinte comissão, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 238110

PORTARIA Nº 0178/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a **NOTA TÉCNICA n.º 024/2025**, no Processo nº01.02 .017301.003116/2025-63-FCECON, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a revisão da composição da comissão, a fim de fortalecer a percepção de imparcialidade e prevenir futuros questionamentos processuais, nos processos administrativos sancionatórios;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 0132/2025-FCECON**, publicada no DOE nº 35.496, em 04 de julho de 2025, acerca do Processo nº 01.02.017301.0031 30/2025-67-FCECON;
R E S O L V E:
I - SUBSTITUIR o membro **KACIO FELIPE SILVA SOUZA**, da comissão processante da Portaria Nº 0132/2025-FCECON, por **ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA**, vigorando a seguinte comissão, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 238111

PORTARIA Nº 0179/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a **NOTA TÉCNICA n.º 024/2025**, no Processo nº01.02 .017301.003116/2025-63-FCECON, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a revisão da composição da comissão, a fim de fortalecer a percepção de imparcialidade e prevenir futuros questionamentos processuais, nos processos administrativos sancionatórios;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0131/2025-FCECON, publicada no DOE nº 35.496, em 04 de julho de 2025, acerca do Processo nº 01.02.017301.0031 31/2025-01-FCECON;
R E S O L V E:
I - SUBSTITUIR o membro **KACIO FELIPE SILVA SOUZA**, da comissão processante da Portaria Nº0131/2025-FCECON, por **ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA**, vigorando a seguinte comissão, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 238112

PORTARIA Nº 0180/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a **NOTA TÉCNICA n.º 024/2025**, no Processo nº01.02 .017301.003116/2025-63-FCECON, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a revisão da composição da comissão, a fim de fortalecer a percepção de imparcialidade e prevenir futuros questionamentos processuais, nos processos administrativos sancionatórios;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 0130/2025-FCECON**, publicada no DOE nº 35.496, em 04 de julho de 2025, acerca do Processo nº 01.02.017301.0031 28/2025-98-FCECON;
R E S O L V E:
I - SUBSTITUIR o membro **KACIO FELIPE SILVA SOUZA**, da comissão processante da Portaria Nº0130/2025-FCECON, por **ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA**, vigorando a seguinte comissão, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 238118

PORTARIA Nº 0181/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a **NOTA TÉCNICA n.º 024/2025**, no Processo nº01.02 .017301.003116/2025-63-FCECON, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a revisão da composição da comissão, a fim de fortalecer a percepção de imparcialidade e prevenir futuros questionamentos processuais, nos processos administrativos sancionatórios,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0129/2025-FCECON, publicada no DOE nº 35.496, em 04 de julho de 2025, acerca do Processo nº 01.02.017301.0031 27/2025-43-FCECON;
R E S O L V E:
I - SUBSTITUIR o membro **KACIO FELIPE SILVA SOUZA**, da comissão processante da Portaria Nº0129/2025-FCECON, por **ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA**, vigorando a seguinte comissão, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO;
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 20 de agosto de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 238119

PORTARIA Nº 0182/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a **NOTA TÉCNICA n.º 024/2025**, no Processo nº01.02 .017301.003116/2025-63-FCECON, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a revisão da composição da comissão, a fim de fortalecer a percepção de imparcialidade e prevenir futuros questionamentos processuais, nos processos administrativos sancionatórios,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0128/2025-FCECON, publicada no DOE nº 35.496, em 04 de julho de 2025, acerca do Processo nº 01.02.017301.0031 24/2025-00-FCECON;
R E S O L V E:
I - SUBSTITUIR o membro **KACIO FELIPE SILVA SOUZA**, da comissão processante da Portaria Nº0128/2025-FCECON, por **ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA**, vigorando a seguinte comissão, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO;
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 20 de agosto de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 238120

PORTARIA Nº 0183/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a **NOTA TÉCNICA n.º 024/2025**, no Processo nº01.02 .017301.003116/2025-63-FCECON, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a revisão da composição da comissão, a fim de fortalecer a percepção de imparcialidade e prevenir futuros questionamentos processuais, nos processos administrativos sancionatórios,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0127/2025-FCECON, publicada no DOE nº35.496, em 04 de julho de 2025, acerca do Processo nº 01.02.017301.00 3123/2025-65-FCECON;
R E S O L V E:
I - SUBSTITUIR o membro **KACIO FELIPE SILVA SOUZA**, da comissão processante da Portaria Nº0127/2025-FCECON, por **ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA**, vigorando a seguinte comissão, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO;
II - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 238126

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 17/2024.
Partes contratantes: FCECON e TELEFONICA BRASIL S.A. Objeto: Serviços de fornecimento de licencia de software de STFC. Vigência: 12 (doze) meses de 07/08/2025 a 06/08/2026. Valor Global R$ 36.504,00(trinta e seis mil e quinhentos e quatro reais). PT: 10.122.0001.2643.0001; ND: 33904004; Processo Adm.:01.02.017301.003207/2025-07-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 18 de agosto de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 238040

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 19/2024.
Partes contratantes: FCECON e QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA-ME. Objeto: Serviços de farmacêutico e auxiliares de farmácia plantões. Vigência: 6 (seis) meses de 16/08/2025 a 15/02/2026. Valor Global R$ 795.010,00(setecentos e noventa e cinco mil e dez reais). PT: 10.302.3305.2250.0001; ND: 33903401; Processo Adm. :01.02.017301.002613/2025-44-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 18 de agosto de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 238042

EXTRATO. 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 09/2021.
Partes contratantes: FCECON e CENTRO DE DOENÇAS RENAIS DO AMAZONAS S/S LTDA. Objeto: Serviços médicos especializados em nefrologia para atendimento de pacientes infantil. Vigência: 12 (doze) meses de 20/08/2025 a 19/08/2026. Valor Global R$ 687.204,00(seiscentos e oitenta e sete mil e duzentos e quatro reais). PT: 10.302.3276.2001.0001; ND: 33903950; Processo Adm.:01.02.017301.002223/2025-74-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 21 de agosto de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 238131

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

CONVALIDAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 003/2025
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente seu art. 155 e 156, I e II, que determina a aplicação de sanções ao contratado pela Administração Pública; **CONSIDERANDO** o que dispõe os arts. 2 e 55 da Lei 2.794/2003 - Processo administrativo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possua vícios insanáveis, como os de competência e forma, que não importa em prejuízo ao erário e à terceiros, bem como o Princípio da Autotutela; **CONSIDERANDO** a necessidade de convalidação do ato administrativo de aplicação de penalidade nº 003/2025 publicado no Diário Oficial do Estado, Poder executivo - Seção II, nº 35.518, Pág. 22 e 23, onde aplicava a pena de multa e impedimento; **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº: 01.02.017302.001526/2025-60, fls. 75 à 79, o qual foram observados a legalidade, a proporcionalidade, o contraditório, a ampla defesa e a eficiência. **RESOLVE: CONVALIDAR** o ato relativo ao extrato de Aplicação de Penalidade nº 003/2025 para **RATIFICAR** a penalidade de **Advertência e Multa no valor de R$ 59.312,40** aplicada à empresa KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ Nº 14.199.685/0001-51), em decorrência da inexecução total das Notas de Empenhos nºs 34/2025,129/2025,302/2025 e 455/2025, com efeitos ex tunc, ou seja, retroativos à origem. **CIENTIFIQUE-SE**, **ANOTE-SE E PUBLICA-SE**.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 238140

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

PORTARIA Nº. 00075/2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto datado de 06 de agosto de 2025.
RESOLVE:
ATRIBUIR, Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N°	NOME	CARGO	SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
1	LAILLA MELISSA CASTRO MORAES	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	15	01/08/2025
2	ANDERSON CAMPOS BARROS	GERENTE	AD-2	14	01/08/2025

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238035

DECLARAÇÃO DE BENS
SERVIDOR: ANDERSON CAMPOS BARROS
CARGO: GERENTE AD-2
NADA A DECLARAR
SERVIDOR: LAILLA MELISSA CASTRO MORAES
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1
Um Imovel na rua Waldir Noronha 170 Apto. Prime Mosaico bairro Planalto , no valor de R$. 420.000,00.
Um veiculo Honda Citty ano 2022, no valor de R$.135.000,00.

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 238037

EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022-FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; **OBJETO:** Prorrogação do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 15/08/2025 a 14/08/2026; **VALOR GLOBAL: R$ 191.358,94** (cento e noventa e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos); **VALOR MENSAL: R$ 15.946,57** (quinze mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.0020592/2025-65-SIGED/FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 238155

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 050/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
01. Roberta Cristina Lima Danielli/Gerente. **02. Raquel Paiva de Oliveira**/Engenheiro Ambiental. **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 24 a 29.08.2025. **Objetivo:** Participar da 2ª edição do treinamento em gestão de emergências em saúde pública TGESP-SUS, contribuindo dessa forma nos processos de preparação, vigilância e resposta ás ESP e sobretudo, fortalecer as capacidades locais quanto ao manejo das emergências, além de fomentar o intercâmbio de experiências entre estes trabalhadores, o treinamento ocorrerá no período de 25 a 29/08/2025. **03. Geraldo da Conceição Mota**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Autazes/Manaus, de 20 a 22.10.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzi equipe técnica para implantação das ações dos núcleos de vigilância epidemiológica hospitalar, comissão de controle de infecções relacionadas a assistência à saúde e núcleo de segurança do paciente, na unidade hospitalar. **04. Ruth Rodrigues Cruz**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Autazes/Manaus, de 20 a 22.10.2025. **Objetivo:** Implantar a comissão de controle de infecção relacionadas a assistência à saúde na unidade hospitalar. **05. Renata Maciel Andrade Horta**/Enfermeira-SES. **Deslocamento:** Manaus/Autazes/Manaus, de 20 a 22.10.2025. **Objetivo:** Implantar as ações do núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar, na unidade hospitalar. **06. Thamirys Araujo de Souza**/Tec. Enfermagem-SES. **Deslocamento:** Manaus/Autazes/Manaus, de 20 a 22.10.2025. **Objetivo:** Implantar as ações do núcleo de segurança do paciente na unidade hospitalar. **07. Ariany Oliveira de Almeida**/Farmacêutica. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, dia 18.09.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária na empresa serviços de bem-estar, diagnósticos clínicos, comércio de cosméticos orgânicos e naturais, aruaque orgânica com a finalidade de emissão de relatório técnico autorização de funcionamento especial. **08. Jose Adauri Oliveira Carvalho**/Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, de 25 a 29.08.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir técnicos para atuarem no direcionamento das ações estratégicas de controle das arboviroses transmitidas pelo aedes aegypti dengue, zika e chikungunya com o veículo da UBV pesada antecedendo evento o 27º festival de cirandas. **09. Augusto Zany dos Reis**/Diretor Técnico. **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 31.08 a 03.09.2025. **Objetivo:** Participar como diretor técnico e de planejamento do programa de capacitação de ordenadores de despesas que tem como finalidade a aplicação prática de conhecimentos voltado para uma gestão eficiente das despesas públicas, alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência na administração pública, a ser realizado de 01 a 03.09.2025. **10. Anne Karoline Rodrigues Alves**/Assessor IV. **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 31.08 a 03.09.2025. **Objetivo:** Acompanhar e assessorar a diretora presidente e equipe técnica do programa de capacitação de ordenadores de despesas que tem como finalidade a aplicação prática de conhecimentos voltado para uma gestão eficiente das despesas públicas, no período de 01 a 03.09.2025. **11. Marcionete da Silva Teixeira**/Ag. Adm-Assessor II. **12. Yeda Yukari Nagaoka**/Assessor II. **13. Helia de Amorim da Cruz**/Ag. Endemias-Gerente. **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 31.08 a 03.09.2025. **Objetivo:** Participar como integrante da equipe técnica desta fundação, na capacitação do programa de capacitação de ordenadores de despesas que tem como finalidade a aplicação prática de conhecimentos voltado para uma gestão eficiente das despesas públicas, no período de 01 a 03.09.2025.
Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 21 de agosto de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 238081

PORTARIA Nº 105/2025-DIPRE/FVS-RCP

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019.
Considerando a Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), com diretrizes para a melhoria da segurança assistencial e prevenção da ocorrência de EA (eventos adversos) em serviços de saúde;
Considerando a RDC n° 36/ANVISA/MS, de 25 de julho de 2013, que institui as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, em que estabelece a obrigatoriedade de implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) em serviços de saúde além da notificação, vigilância e monitoramento dos incidentes relacionados a assistência à saúde;
Considerando a necessidade da implementação de estratégias direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde, que promovam a adesão dos serviços de saúde às práticas de segurança do paciente e a redução da ocorrência de eventos adversos; e,
Considerando a importância da instituição do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente - NESP para a integração e articulação entre os gestores do SUS e os Serviços de Saúde.
Resolve:
Art. 1º - Instituir, no âmbito da Fundação de Vigilância em Saúde "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), o **Núcleo Estadual de Segurança do Paciente - NESP**, vinculado à Diretoria de Vigilância Hospitalar e Qualidade - DVHQ.
Art. 2º - O NESP tem como finalidade:
I - Promover o apoio a alta gestão estadual na tomada de decisões estratégicas;
II - Fortalecer a segurança do paciente em toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS);
III - Promover a integração entre a alta gestão, as unidades de saúde da Rede e os profissionais de saúde;
IV - Coordenar ações estratégicas e implementar ferramentas de gestão para monitorar indicadores de toda a RAS e apoiar a melhoria contínua da segurança do paciente;
V - Propor políticas, diretrizes e instrumentos voltados à segurança do paciente em alinhamento com os marcos regulatórios nacionais e estaduais;
VI - Atuar como instância de apoio técnico e estratégico em eventos críticos e emergenciais de saúde pública, subsidiando a tomada de decisão da gestão estadual;
VII - Fomentar a capacitação e mentorias em segurança do paciente;
VIII - Promover a redução de danos de forma integrada com os departamentos da SES-AM com priorização da qualidade e da segurança por meio de uma visão educativa; e
IX - Investir em práticas de segurança do paciente, em sistemas de monitoramento baseado em evidências e indicadores.
Art. 3º O NESP será composto por um (1) representante técnico de cada um dos setores, órgãos e/ou instituições com interface ao Núcleo, mediante designação formal de seus respectivos gestores, na forma a seguir:
1 - Membros executores:
1.1 - Coordenadora - Evelyn César Campelo;
1.2 - Farmacêutica - Vivian Pereira dos Reis;
1.3 - Enfermeira - Thamirys Araújo de Souza;
1.4 - Farmacêutica - Vivian do Nascimento Pereira; e,
1.5 - Assessoria Técnica e Administrativa - Yeny Shirley Coelho Roberto.
2 - Membros consultores:
2.1 - Representante Médico Infectologista: Robson Aleçander Francisco de Oliveira;
2.2 - Representante Médico Cirurgião Geral - Paulo Roberto Mendonça dos Santos Junior;

2.3 - Representante do Departamento de Vigilância Sanitária (DEVISA) - Eliane de Andrade Fernandes e Márcio André Heidtmann Monteiro;
2.4 - Representante da Secretária Executiva de Assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - Liege Maria Menezes Rodrigues;
2.5 - Representante da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/AM) - Fabiana Bianchet;
2.6 - Representante da Comissão Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde do Amazonas (CECISS) - Gabriela de Oliveira Souza Ramos; e,
2.7 - Representante da Assistência Farmacêutica Estadual - Marilcéia Ferreira da Silva.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas** "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP), em Manaus, 21 de agosto de 2025.**

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 238148

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
PORTARIA N°092/2025-GAB/FUNTEC - 21/08/2025;
1. Destino / Período: BARREIRINHA/AM - 29 a 31 de agosto de 2025; RAFAEL RODRIGUES COELHO - matricula nº 275.698-6A, Objetivo: realizar a cobertura jornalística e a transmissão do 35º Festival Folclórico de Barreirinha, o material produzido será veiculado na grade de programação da TV e Rádio Encontro das Águas. Proc.:01.01.028301.000749/2025-09.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 238142

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N. º 065/2025-GAB/FAPEAM
A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas- FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e
CONSIDERANDO a Lei n. º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre o tratamento e dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
CONSIDERANDO a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;
CONSIDERANDO a necessidade de recompor comissão para regulamentar a implementação das diretrizes determinadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na FAPEAM.
R E S O L V E:
Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e de propostas voltadas à adequação da Lei n. º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.
Art. 2º Recompõem o Grupo de Trabalho:
I - **Michele de Melo Freitas e Araújo** - Presidente
II - Verena Makarem Soares - membro;
III - Luiz Felipe dos Santos Gomes - membro;
IV - Knef Santana Reis - membro;
V - Any Gonçalves da Silva Rodrigues - membro;
Art. 3º O Grupo de Trabalho realizará a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, na sede administrativa.
Art. 4º Para os objetivos da presente Portaria, o Grupo de Trabalho poderá propor:
I - definição das diretrizes e das políticas de atuação conjunta, com objetivo de adequar a sua Unidade de Administração, seus processos e seus sistemas às regras contidas na LGPD;
II - definição, em consonância com as competências de cada Diretoria/Departamento/Gerência, no âmbito da LGPD;
III - definição de ações, atividades, projetos, alterações contratuais e sugestões de instrumentos normativos, boas práticas de privacidade e segurança da informação a serem usadas no âmbito de cada Diretoria/Departamento/Gerência;
IV - instituição de um calendário conjunto de ações;
V - realização de reuniões;
VI - levantamento de dados, protocolo de adequação, definição de ações, atividades, projetos, alterações contratuais e instrumentos jurídicos a serem criados no âmbito desta Fundação;
VII - modelos de documentos; e
VIII - solicitação de informações dos setores da FAPEAM.
Parágrafo único. A Comissão contará com o apoio da Gerência de Informática - GEINF da FAPEAM no desempenho de suas atribuições e execução de suas deliberações.
Art. 5º O Grupo de Trabalho finalizará suas atividades com a apresentação de relatório, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 238067

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1576/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.05192EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da PMAM, JOSE DEODATO DE SOUZA, falecido em 28/06/2025, na graduação de SUBTENENTE, Matrícula nº. 129.272-2B, cujos proventos totalizavam no valor de R$ 10.526,06 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 10.526,06 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, sejam pagos a CLEIDE BARROSO DUARTE, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor mensal de R$ 5.263,03 (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e três centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; JOSE DEODATO DE SOUZA FILHO, benefício de pensão militar, filho menor de 21 anos, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, até 08/07/2033, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 5.263,03 (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e três centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 238122

PORTARIA Nº. 1581/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.04275EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANTONIO JOCEMAR DA SILVA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª

Classe, Referência ‘‘F’’, Matrícula n°. 128.835-0D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base 20 Horas, no valor de R$ 2.958,92 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.985,16 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), mensais.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 238125

PORTARIA N°. 1561/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 711/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.05824EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2454/2024, publicada no D.O.E. de 02 de janeiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: -CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da Fundação de Medicina Tropical - FMT, JANDER TORRES DA SILVA, falecido em 21/05/2021, no cargo de Farmacêutico Bioquímico - Classe A, Referência 3, matrícula nº. 147.243-7C, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 6.503,79 (seis mil, quinhentos e três reais e setenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 7.665,32 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), já aplicado os índices de reajustes do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a CACILDA BENEDITA BARROS MONTEIRO, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001. e suas alterações. devendo ser aplicado o redutor no valor de R$ 3.854,45 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, Manaus, 13 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 238128

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 092/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de prorrogação de prazo de inscrição para o Processo Seletivo do Edital nº 092/2025-GR/UEA, para admissão de alunos para o curso de especialização em Gestão de Tecnologia Aplicada a Segurança de Dados, **voltados para os funcionários da SAMSUNG e TJAM**, aprovado pela Resolução Nº022/2025 - CONSUNIV.

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	11/08/2025 a 26/08/2025
Homologação das inscrições	27/08/2025
Recurso	28/08/2025
Resultado preliminar	29/08/2025
Recurso	01/09/2025
Resultado Final	03/09/2025
Matrícula	04/09/2025 a 16/09/2025
Previsão de início das aulas	22/09/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 238124

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 093/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de prorrogação das etapas de seleção do Processo Seletivo do Edital nº 093/2025-GR/UEA, para admissão de alunos para o curso de especialização em Gestão de Tecnologia Aplicada a Segurança de Dados, aprovado pela Resolução Nº 022/2025 - CONSUNIV.

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	11/08/2025 a 20/08/2025
Homologação das inscrições	27/08/2025
Recurso	28/08/2025
Resultado preliminar	29/08/2025
Recurso	01/09/2025
Resultado Final	03/09/2025
Matrícula	04/09/2025 a 16/09/2025
Previsão de início das aulas	22/09/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 238127

PORTARIA Nº 874/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** a importância da qualificação e formação continuada dos servidores da UEA; **CONSIDERANDO** que a Universidade é instituição receptora do Programa de Doutorado Interinstitucional - DINTER em Administração, em parceria com a Universidade Federal de Viçosa; **CONSIDERANDO** que a participação dos servidores nas atividades do DINTER representa investimento institucional na capacitação e no fortalecimento da gestão pública e acadêmica; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a plena participação dos discentes nas atividades acadêmicas obrigatórias do programa; **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a liberação dos servidores desta Universidade que estejam regularmente matriculados no Programa DINTER em Administração, para participarem das aulas presenciais, nos período de 01/09/2025 à 04/09/2025, 13/10/2025 à 16/10/2025 e 24/11/2025 à 27/11/2025, sem prejuízo de suas remunerações e demais direitos funcionais, as chefias imediatas deverão adotar as providências necessárias para viabilizar a liberação dos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	UNIDADE
101529	Alexsandro Andrade de Oliveira	ENS
123838	Cleísa Elena Cabral Bessa	ESO
123910	Daniel Ferreira Campos	CESIT
110905	Eliane Silva Rodrigues	EST
123840	Eliana Mesquita da Silva	NESSSU
110929	Felipe de Oliveira Lobo	Reitoria
110903	Flávia Roberta Ferreira de Souza	Reitoria
110891	Franklin Carioca Cruz	ED
101536	Jeane Macelino Galves	Biblioteca
110930	João Alves Pereira Neto	NESCAR
110894	José Assef da Silva	ESA
123843	Karen Cristina Barreto Trovão Rodrigues	CESIT
101539	Keila Cardoso Pinheiro	Biblioteca
101542	Lundrigs Pantoja de Sá	CESP
101543	Marcus Orleans Arnaud Araújo	Reitoria
123844	Maria de Nazaré de Lima Ribeiro	Reitoria
101549	Raimundo Teixeira Nascimento Filho	CESP

123847	Renato Nunes Rodrigues	Reitoria
101553	Rochelle Monteiro Brito	ED
110896	Ruanne Amorim Carvalho	EST
110906	Ruth Trindade Ferreira	Reitoria
123874	Simone Marcela Souza de Carvalho do Nascimento	Reitoria
101557	Tânia Lúcia Viana de Souza	Reitoria
110932	Tony Alves Pinto	NESCAR
123877	Vanessa Coelho da Silva	ESO
123898	Zequias Ribeiro Montalvam Filho	CESTB

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 238121

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025
Publicado no dia 29 de julho de 2025, na página 20, seção II do Poder Executivo, do DOE nº 35.513.
Onde se lê: "Vigência: 24/07/2025 a 23/07/2026"
Leia-se: "Vigência: 24/07/2025 a 23/07/2027".

Manaus, 20 de agosto de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 238039

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025 - RP - AMTUR - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa GRUPO **CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA** (CNPJ n. 12.622.988/0001-00).
OBJETO: O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação da Empresa Grupo Centrum Capacitação e Eventos LTDA para participação de servidores desta empresa pública no curso premium online empresas estatais - governança e contratos, conforme Processo Administrativo nº01.04.016508.001779/2025-35- SIGED.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, II, f, da Lei nº 13.303/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 6.368,00 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser custeada pela conta de Recursos Próprios, através do Banco 237, Agência 0482-0, Conta Corrente 633.409-1.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 238115

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
01-Nome e Cargo: Haroldo Ascenção da Silva Brito-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.001796/2025-72; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 20.08.2025; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;
02-Nome e Cargo: Haroldo Ascenção da Silva Brito-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.001798/2025-61; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 21.08.2025; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;
03-Nome e Cargo: Haroldo Ascenção da Silva Brito-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.001801/2025-47; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 22.08.2025; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;
04-Nome e Cargo: Haroldo Ascenção da Silva Brito-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.001782/2025-59; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 27.08.2025; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;
05-Nome e Cargo: Ligia Dantas Lima da Silva-Assessor II; SIGED N° 01.04.016508.001774/2025-02; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 21.08.2025; Objetivo: Integrar a equipe na Ação Integrada e no sistema Cadastur;
06.-Nome e Cargo: Ligia Dantas Lima da Silva-Assessor II; SIGED N° 01.04.016508.001775/2025-57; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 22.08.2025; Objetivo: Integrar a equipe na Ação Integrada e no sistema Cadastur;
07-Nome e Cargo: Hylker da Silva Medeiros-Assistente Adm.; SIGED N° 01.04.016508.001788/2025-26; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 27.08.2025; Objetivo: Integrar a equipe que realizará a Oficina de Planejamento: Turismo e Patrimônio na Vila de Paricatuba;
08-Nome e Cargo: Raissa Andrade de Oliveira Tavares-Assistente Adm.; SIGED N° 01.04.016508.001776/2025-00; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 27.08.2025; Objetivo: Integrar a equipe que realizará a Oficina de Planejamento: Turismo e Patrimônio na Vila de Paricatuba;
09-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.001767/2025-00; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 27.08.2025; Objetivo: Integrar a equipe que realizará a Oficina de Planejamento: Turismo e Patrimônio na Vila de Paricatuba;
10-Nome e Cargo: Sibelle da Silva Oliveira-Assessor II; SIGED N° 01.04.016508.001766/2025-66; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 27.08.2025; Objetivo: Integrar a equipe que realizará a Oficina de Planejamento: Turismo e Patrimônio na Vila de Paricatuba;
11-Nome e Cargo: Andressa Aline Lima Menezes-Assessor II; SIGED N° 01.04.016508.001797/2025-17; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 27.08.2025; Objetivo: Integrar a equipe que realizará a Oficina de Planejamento: Turismo e Patrimônio na Vila de Paricatuba;
12-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Panej. Estratégico; SIGED N° 01.04.016508.001790/2025-03; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, no período de 27/08 a 01/09/2025; Objetivo: Participação na Fishing Show Brasil 2025; e
13-Nome e Cargo: Ana Cláudia Pereira do Rego Silva-Diretora de Mkt.; SIGED N° 01.04.016508.001806/2025-70; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, no período de 26 a 31/08/2025; Objetivo: Participação na Fishing Show Brasil 2025.

Manaus, 21 de agosto de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 238116

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
EDITAL Nº 002/2024/CPSS/AADESAM
PROJETO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DO AMAZONAS - PIPA - SEJUSC
8º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO
Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.
Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link https://aadesam.org.br/edital-no-002-2024-cpss-aadesam/

Manaus, 21 de agosto de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 238092

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
EDITAL Nº 005/2024/CPSS/AADESAM
PROJETO DE APOIO AO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SETOR PRIMÁRIO E SOCIAL FOMENTADOS VIA FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL - FPS
9º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO
Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.

Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link: https://aadesam.org.br/edital-no-004-2024-cpss-aadesam/

Manaus, 21 de agosto de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 238094

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023/CPSS/AADESAM
PROJETOS VARIADOS
15º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.2. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.
Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias), para consulta completa, segue o link **https://aadesam.org.br/edital-001-2023-cpss/**

Manaus, 21 de agosto de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 238138

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 234/2024

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento Contrato N.º 234/2024; Processo N.º 772/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e I.A.I. Promoções Ltda (CNPJ: 34.576.553/0001-09); Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato sob demanda, com aporte; Fundamento: Regulamento de Licitações da AADC; Valor Estimado: R$ 2.748.160,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2024; Em se tratando de serviços sob demanda, o valor estimado não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro com o fornecedor e não pode ser considerado como valor mínimo para pagamento; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 13/08/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 238149

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 220/2024.

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento Contrato N.º 220/2024; Processo N.º 571/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Maria Carolina Furtado De Souza (CNPJ: 43.077.915/0001-08); Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato AADC N.º 220/2024, com aporte; Fundamento Legal: Regulamento de Licitações da AADC; Valor: R$ 381.529,97 (Trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 11/08/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 238153

EXTRATO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025-AADC

Espécie: Ata de Registro de Preços N.º 019/2025-AADC; Processo N.º 001407/2025-66; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65); Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em Serviço de fornecimento de Alimentação Preparada - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais, na capital e interior do estado do Amazonas apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2024, Lei Complementar N.º 123/2006. JM D LTDA - CNPJ: 15.775.273/0004-28, para os itens 02, com o valor de R$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos) com o quantitativo de 27000 (vinte e sete mil), item 05, com o valor de R$ 71,13 (setenta e um reais e treze centavos) com o quantitativo de 11000 (onze mil), item 09, com o valor de R$ 71,88 (setenta e um reais e oitenta e oito centavos) com o quantitativo de 13000 (treze mil), item 10, com o valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais) com o quantitativo de 27000 (vinte e sete mil), item 13, com o valor de R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) com o quantitativo de 45000 (quarenta e cinco mil), item 15, com o valor de R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) com o quantitativo de 45000 (quarenta e cinco mil) e item 16, com o valor de R$ 9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos) com o quantitativo de 45000 (quarenta e cinco mil); J.B.V. SERVIÇOS DE BUFFET LTDA - CNPJ: 08.390.065/0001-00, para os itens 01, com o valor de R$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos) com o quantitativo de 32000 (trinta e dois mil), item 04, com o valor de R$ 51,30 (cinquenta e um reais e trinta centavos) com o quantitativo de 17000 (dezessete mil), item 06, com o valor de R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos) com o quantitativo de 6000 (seis mil), item 11, com o valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais) com o quantitativo de 7000 (sete mil) e item 17, com o valor de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) com o quantitativo de 45000 (quarenta e cinco mil) e RARSS RESTAURANTES LTDA - CNPJ: 14.922.715/0001-06, para os itens 03, com o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) com o quantitativo de 27000 (vinte e sete mil), item 07, com o valor de R$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) com o quantitativo de 6000 (seis mil), item 08, com o valor de R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos) com o quantitativo de 27000 (vinte e sete mil), item 12, com o valor de R$ 104,00 (cento e quatro reais) com o quantitativo de 7000 (sete mil) e item 14, com o valor de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) com o quantitativo de 45000 (quarenta e cinco mil).
Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a contratante a discricionariedade do ato de contratação; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 19/08/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 238157

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 258/2024

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 258/2024; Processo N.º 1558/2023 e N.° 788/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e J. de S. Passos Ltda (CNPJ: 17.633.489/0001-31); Objeto: Alteração da razão social da contratada; Fundamento Legal: Art. 61 caput da Lei 8.666/1993; Vigência: A partir da data da assinatura; Data da Assinatura: 18/07/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 238160



quinta-feira
21
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.530 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:
Processo Licitatório n.º 096/2025, Pregão Presencial n.º 050/2025-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM CONDUTOR E MONITOR, destinado ao transporte escolar terrestre, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Apuí - AM.
Tipo: Menor Preço Global.
Abertura: 02/09/2025 às 08h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 097/2025, Pregão Presencial n.º 051/2025-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTA UNIÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Apuí - AM.
Tipo: Menor Preço por item.
Abertura: 03/09/2025 às 08h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 098/2025, Pregão Presencial n.º 052/2025-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, para atender as demandas da Sempa com agricultura familiar da Prefeitura Municipal de Apuí - AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 03/09/2025 às 14h30min (Horário Local).
Local da Sessão: Sala de Reunião de Licitação, Av. 13 de Novembro, nº925, Centro.
Retirada do edital: O Edital estará disponíveis a partir do dia 20 de agosto de 2025 nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhITV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial). **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com
Data: Apuí-AM, 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 237719

Iranduba

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2025

Encontra-se aberta, na Comissão Municipal de Compras da Prefeitura de Iranduba, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL E DA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA E HOSPITAL REGIONAL HILDA FREIRE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**
Legislação aplicável: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021.
Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá dia 17 de abril de 2025, as 09h30 (nove e trinta horas), horário local, *no auditório da Sede da Prefeitura de Iranduba, sito à Praça dos Três Poderes, s/n°, Centro, em Iranduba/AM.*
O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2025, estará disponível na sede da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura de Iranduba no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de documento de arrecadação Municipal, a ser recolhido em agências de rede bancária credenciada, da quantia de R$ 100,00 (CEM REAIS), ou gratuitamente através de requerimento da empresa solicitante contendo Razão Social, CNPJ, telefone de contato e o objeto da licitação, datado e assinado pelo representante legal da empresa, através do e-mail: cpl2023iranduba@gmail.com, e no www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços e horários mencionados.

Iranduba, 04 de abril de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de contratação

Protocolo 218780

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025

A Comissão Permanente de Licitação CPL, Decreto n°339/2025, da Prefeitura Municipal de Iranduba , torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br - as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA**, **DIESEL S-10 e DIESEL S-500**, **ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, **no dia 29 de Janeiro de 2025**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 16 de janeiro de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Protocolo 209462

Itacoatiara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 04/09/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 04/09/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 20 de agosto de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 238032





USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS
Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

quinta-feira
21
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.530 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 033/2025 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação Bens Imóveis; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000192/2025-50; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa B R DOS SANTOS EIRELI-EPP. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R$ 39.985,60 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 21 de agosto de 2025.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 238070

SPA Joventina Dias

TAC Nº 007/2025 - SPAJD

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 007/2025 - SPAJD, ASSINATURA: 20/08/2025. PARTES: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS e a empresa H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, CNPJ 24.447.448/0001-16, OBJETO: Liquidação do valor devido pelo SPA JOVENTINA DIAS, relativo ao pagamento da prestação de serviço de limpeza e conservação, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 30 de junho de 2025, conforme NFS-e n° 351 emitida em 02/07/2025, no valor de R$ 83.829,96 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 017129 - Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte de Recurso: 1.500.121.0.0000.0000, Processo Administrativo n° 01.01.017129.000105/2025-34. Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer n° 000068/2019 PA/PGE de 24/06/2019 e MANIFESTAÇÃO TÉCNICA JURIDICA DE 16/07/2025 - ASJUR/SES/AM.

ASHLEY DE MATOS SOUZA
Diretora Geral

Protocolo 238095

Empresas Privadas

PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025-SRP

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, por meio da Comissão Municipal de Contratações, sediado na Travessa Hermínio Cruz, s/n, Centro, realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para a "futura e eventual aquisição de materiais e instrumentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Boa Vista", através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21 e ainda Decreto nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nos termos deste Edital análogos. Os contratos serão regidos pela Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores. Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04/12/2025, às 10h30 (horário de Brasília), através do endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Boa Vista do Ramos, (AM), 20 de agosto de 2025.

LADINE LORENA VIANA GRANA
Agente de Contratação de Compra Geral

Protocolo 237916

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90.078/2025 Processo: 240/2025/SEMSA, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA TIPO A: SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº12093.683000/1240-13 CADASTRADA NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-MINISTÉRIO DA SAÚDE-GOVERNO-FEDERAL EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL SILAS CÂMARA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÂO PAULO DE OLIVENÇA/AM, data de abertura: 29/08/2025, 11:00hs, Pregão Eletrônico Nº Nº 90.079/2025 Processo: 243/2025/SEMSA, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº12093.683000/1240-14 CADASTRADA NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-MINISTÉRIO DA SAÚDE-GOVERNO-FEDERAL EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL SILAS CÂMARA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÂO PAULO DE OLIVENÇA/AM, data de abertura: 29/08/2025, 14:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90.080/2025 Processo: 248/2025/SEMPA, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO/SEMPA, PARA O FORTALECIMENTO NA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - TRANSFEREGOV/PLANO DE AÇÃO: 09032024-065923 / 2024 - PROGRAMA: 09032024 - CONTRATO DE REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR: 202440680005 - DEPUTADO FEDERAL SIDNEY LEITE - SEMPA, data de abertura: 29/08/2025, 16:00hs, local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: prefeituramunicipalspo@gmail.com, telefone: 9291124575 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/Process, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

São Paulo de Olivença/AM, 18/08/2025

CARMEN KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação

Protocolo 238170

www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS